

PREFEITURA DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG publica edital de abertura do Concurso Público nº 01/2023. Trata-se do provimento de cargos públicos, embasados no artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 182/2023 e Lei Complementar nº 103/2011, para contratação de **Professor de Educação Básica – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental; Professor de Educação Básica – Anos Finais do Ensino Fundamental e Especialista em Educação Básica**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, tendo como objeto o provimento de cargos efetivos, de acordo com as normas deste edital e da Lei 11.350/2006, Decreto Federal nº 3.298/1999, Lei Estadual nº 21.458/2014, da Lei Federal 12.990/2014 e Lei Federal nº 13.595/2018.

O PRESENTE EDITAL CONTÉM OS SEGUINTE ANEXOS:

- **ANEXO I – CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO BÁSICO**
- **ANEXO II – ESCOLARIDADE MÍNIMA**
- **ANEXO III – QUADRO DE VAGAS**
- **ANEXO IV – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS**
- **ANEXO V – ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA**
- **ANEXO VI – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA**
- **ANEXO VII – TABELA DE TÍTULOS**
- **ANEXO VIII – CRONOGRAMA**

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ituiutaba -MG e elaborado pela empresa HL Processos Seletivos e Concursos, inscrita no CNPJ sob o nº 33.542.001/0001-17, contratada sob a égide da Lei nº 8.666/1993.

1.2 O Cronograma do Concurso Público é parte integrante deste edital, constante no anexo VIII.

1.3 O Concurso Público de que trata este edital visa ao provimento de cargos do **Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Ituiutaba -MG**, conforme as vagas estabelecidas e distribuídas no Anexo III deste Edital.

1.4 O Concurso Público de que trata este edital será composto de duas etapas:

I – Prova Objetiva – Eliminatória e Classificatória.

II – Prova de Títulos e Experiência Profissional – Classificatória.

1.5 A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

PREFEITURA DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

1.6 O prazo de validade do Concurso Público será de dois anos, contados a partir da data de sua homologação, prorrogável uma vez por igual período.

1.7 Toda menção a horário neste edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.

1.8 A **Prefeitura Municipal de Ituiutaba -MG** e a **HL Processos Seletivos e Concursos** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados.

1.9 O Edital completo deste Concurso Público poderá ser retirado pelo candidato, por download do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.hlprocessosseletivos.com.br e www.ituiutaba.mg.gov.br.

1.10 Os candidatos contratados serão lotados conforme a necessidade do Município, obedecendo às Leis Municipais pertinentes. Para lotação do candidato, observar-se-á a sua classificação no cargo pleiteado, conforme Resultado Definitivo deste certame.

2 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 O prazo para impugnação deste edital será até as 17h do dia 19/01/2024

2.2 As razões da impugnação deste edital deverão ser formalizadas por escrito e serem protocoladas pelo endereço eletrônico processosseletivos.hl@gmail.com

2.3 Não serão recebidas e protocoladas as impugnações casos apresentados fora do prazo, local e horários previstos, bem como que não estejam subscritos pelo impugnante, ou, por procurador (a) regular e legalmente habilitado (a).

2.4 A impugnação interposta por meio de procurador(a) será admitida, mediante apresentação de original ou cópia simples, no caso de procuração por instrumento público, e, do original, no caso de procuração por instrumento particular, acompanhada de cópia simples do documento de identidade oficial com fotografia do(a) procurador(a).

2.5 As razões da impugnação do edital não serão recebidas e protocoladas caso estejam ilegíveis.

2.6 A análise e decisão das impugnações do edital porventura interpostas caberão exclusivamente à empresa contratada para realização do presente Concurso Público, devendo ser divulgado a interposição e os resultados, casos existentes, até o dia 25/01/2024.

2.7 Não caberá, neste caso, recurso da decisão que indeferir a impugnação do edital.

3 – DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

3.1 O presente Concurso Público compreenderá as seguintes etapas:

a) **1ª ETAPA:** Prova Objetiva, seguindo os critérios do item 16 deste edital, de caráter eliminatório e classificatório.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

b) **2ª ETAPA:** Prova de Títulos e Experiência Profissional, seguindo os critérios do item 17 deste edital, de caráter classificatório.

4 – DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E HABILITAÇÕES

4.1 O levantamento das vagas a serem oferecidas aos classificados está expresso no Anexo III deste edital.

4.2 A validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados da data da homologação pela prefeita, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério e conveniência da administração.

4.3 A chamada dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação, (maior nota para a menor nota) sendo que, a convocação se dará, por meio do diário oficial e de divulgação no site oficial da prefeitura municipal de Ituiutaba, conforme a necessidade de preenchimento da carga horária oferecida.

4.4 Em caso de desistência ou não comparecimento quando convocado pela administração pública de Ituiutaba -MG, o candidato renuncia automaticamente à sua vaga, sendo considerado desclassificado.

4.5 A carga horária deverá ser de acordo com a necessidade e o interesse da administração e a remuneração de acordo com a lei vigente.

4.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual pretende concorrer, conforme as exigências deste edital.

5 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE AVALIAÇÃO

5.1 O Concurso Público de que trata este edital objetiva a seleção para o quadro efetivo de pessoal do Município de Ituiutaba -MG acerca da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, a qual será efetuada por meio da classificação dos candidatos após realização de aplicação de Prova Objetiva e Análise de Títulos.

5.2 Para as nomeações referentes aos cargos do presente Concurso Público, serão realizadas Prova Objetiva, Prova de Títulos e Experiência Profissional conforme os prazos estabelecidos no Anexo VIII.

5.3 A classificação de que trata o item 6 levará em conta as necessidades da administração e as experiências comprovadas do candidato no desempenho das funções, devendo ser observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, e a desclassificação deverá ser motivada e aberto prazo para recurso, para o candidato de classificado/eliminado, conforme prazos estabelecidos no Anexo VIII.

5.4 O município de Ituiutaba-MG poderá utilizar da lista de classificados para fins de contrato, por prazo determinado, após o preenchimento das vagas previstas no presente edital, conforme critério de conveniência e oportunidade.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

6 – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências mínimas para o cargo preterido.

6.2 A análise de títulos e experiência profissional, de caráter classificatório, obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos no Anexo VII.

6.4 O resultado final do candidato será obtido mediante a soma da nota da Prova Objetiva e da Prova de Títulos.

6.5 Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, observando-se, sucessivamente:

a) Maior idade;

b) Sorteio.

6.6 O resultado parcial do Concurso Público será divulgado por meio de lista publicada no sítio eletrônico oficial da empresa HL Processos Seletivos e Concursos, no endereço: www.hlprocessosseletivos.com.br e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Ituiutaba: www.ituiutaba.mg.gov.br, na data de 24/05/2024.

7 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

7.1 As escolaridades mínimas exigidas para ingresso nos cargos deste concurso constam no Anexo II do presente edital.

7.2 As comprovações das escolaridades mínimas exigidas serão aferidas pela apresentação de diplomas devidamente reconhecidos, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, conforme Anexo II deste edital.

7.3 Os candidatos convocados estarão submetidos às normas, condutas, direitos e deveres estabelecidos na Lei Federal nº 11.350/2006, Lei Orgânica do Município de Ituiutaba-MG; Lei Complementar nº 182/2023; Lei Complementar nº 103/2011; Lei Municipal nº 4.345/2015 e nas demais legislações municipais vigentes, sendo que não há direito adquirido a regime jurídico e poderão ocorrer alterações no estatuto mediante Lei, a qual prevalecerá às regras do presente edital, desde que respeitado os direitos constitucionais adquiridos.

7.4 As atribuições gerais do cargo constam do Anexo IV deste edital.

8 – DAS INSCRIÇÕES

8.1 São condições básicas para contratação em cargo oferecido neste Concurso Público:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal/1988, ou cidadão português, conforme o artigo 12 da Constituição Federal/1988 e o Decreto Federal n.º 70.436/1972;

b) Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar, entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade, observado o disposto no artigo 210 do Decreto n.º 57.654/66;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

PREFEITURA DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

- d) Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, ou ser emancipado;
- e) Ter, na data da contratação, a escolaridade exigida para o cargo (Anexo I deste Edital);
- f) Possuir aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção médica oficial, antes da contratação. O candidato que não possuir aptidão física e mental compatível com o cargo será eliminado do certame;
- g) Cumprir e comprovar as exigências especificadas para o cargo pleiteado, estabelecidas na legislação municipal, neste edital e em seu Anexo II;
- 8.1.1 A documentação exigida neste edital para exercício do cargo deverá ser comprovada por ocasião da nomeação.
- 8.2 A inscrição deverá ser realizada por meio do sítio eletrônico: www.hlprocessosseletivos.com.br e se efetivará pelo preenchimento do formulário de inscrição, o qual deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato.
- 8.2.1 A inscrição efetivada permitirá ao candidato concorrer à vaga pleiteada, vinculada à Prefeitura Municipal de Ituiutaba, cuja definição da lotação ficará a cargo desta última.
- 8.3 Ao realizar a inscrição, o candidato autoriza o uso dos seus dados pessoais fornecidos no momento da inscrição, para tratamento e processamentos relativos a este Concurso Público, incluindo autorização das publicações do seu nome, data de nascimento, resultados e notas obtidas no decorrer de todo o certame, observando as legislações vigentes.
- 8.4 A inscrição neste Concurso Público implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas, aceitando-as na sua íntegra.
- 8.5 A inscrição deverá ser efetuada de **forma online**, no sítio da empresa **HL Processos Seletivos e Concursos**, por meio do sítio eletrônico: www.hlprocessosseletivos.com.br.
- 8.5.1 Caso o candidato se considere apto a se inscrever para **mais de um(a) cargo/função**, esse deverá observar no ato da inscrição se não há compatibilidade de horário das provas em relação aos cargos pretendidos.
- 8.5.2 Quando do processamento das inscrições, se for verificada a efetivação de mais de uma inscrição para o(a) mesmo(a) cargo/função ou cargo/função diferente, porém com compatibilidade de horário das provas, será considerada válida aquela inscrição que tiver sido realizada por último. As demais inscrições do candidato, nesta situação, serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores.
- 8.6 O acesso à internet, assim como a computadores, celulares, smartphones, tablets, etc. para realização da inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 8.7 Após a data e horários fixados como prazo final de inscrição não serão mais aceitas inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
- 8.8 O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento do formulário de inscrição e pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos.
- 8.9 O resultado contendo o deferimento das inscrições será publicado até as 23h:59min do dia 15/03/2024, nos sítios eletrônicos: <https://hlprocessosseletivos.com.br> e www.ituiutaba.mg.gov.br.
- 8.10 Os candidatos poderão propor recurso acerca do deferimento/indeferimento da inscrição, entre o dia 18/03/2024 a 20/03/2024 de **forma online**, por meio do sítio eletrônico <https://hlprocessosseletivos.com.br/>
- 8.11 A Banca Organizadora do Concurso Público terá até as 23h59min do dia 22/03/2024 para

PREFEITURA DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

divulgar os resultados dos recursos acerca do deferimento/indeferimento das inscrições e a lista final dos inscritos aptos a se candidatarem no Concurso Público.

9 – DOS REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

9.1 A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas a qualquer tempo implicam **DESCLASSIFICAÇÃO** do candidato.

9.2 O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.

9.3 O cidadão que desejar realizar a inscrição ao Concurso Público deverá atender às seguintes condições:

I. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal;

II. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

III. Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

IV. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação.

V. Ter aptidão física e mental para o pleno exercício das atribuições do cargo.

VI. Apresentar, na época da contratação, os documentos comprobatórios descritos nos itens 9.3 e 18.11 deste edital.

VII. Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98.

9.4 O candidato que não preencher todos os requisitos previstos no item 9.3 ou em qualquer outra exigência prevista neste edital será imediatamente **DESCLASSIFICADO** do Concurso Público e terá sua inscrição **INDEFERIDA**.

10 – DA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

10.1 As inscrições deverão ser efetuadas via internet, das 9 (nove) horas do dia 19 de fevereiro de 2024 às 23 (vinte e três) horas do dia 11 de março de 2024.

10.2 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.hlprocessosseletivos.com.br por meio do link correspondente às inscrições do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ituiutaba/MG – edital nº 01/2023.

10.3 O valor referente à taxa de inscrição do presente concurso será de:

- **R\$60,00 (sessenta reais)** para todos os cargos de PEB;

- **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para todos os cargos de EEB.

10.4 A taxa de inscrição deverá ser recolhida em favor da Prefeitura Municipal de Ituiutaba/MG, por

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

meio de pagamento eletrônico disponibilizado no ato da inscrição online, até a data estabelecida no cronograma do concurso público (Anexo VIII deste edital), observado o horário de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

10.5 O candidato poderá requerer a isenção da taxa de inscrição do concurso, observados os termos do item 11 deste edital.

10.6 As inscrições deferidas serão disponibilizadas, para consulta e download do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.hlprocessosseletivos.com.br, e www.ituiutaba.mg.gov.br e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial do Município.

10.7 Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida, poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativo previsto no Item 18 deste edital.

11 – PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

11.1 Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o candidato de baixa renda, que seja capaz de comprovar insuficiência de recursos financeiros, em razão de limitações de ordem financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, desde que amparados pelo Decreto nº 6.593/2008 ou pela Lei nº 13.656/2018.

11.1.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135/2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; *ou*

b) For doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 13.656/2018.

c) Estar na condição de hipossuficiência econômica, assegurado pelo inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.

11.1.2 Será considerada família de baixa renda aquela que atenda o disposto no inciso II do Decreto nº 6.135/2007, ou seja, aquela que possua renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou de até três salários mínimos.

11.1.3 De acordo com o Decreto nº 6.135/2007, entende-se família como “a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio”.

11.2 O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado através do endereço eletrônico www.hlprocessosseletivos.com.br, em período e horário estabelecidos no Anexo VIII deste edital.

11.3 Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá, ao efetuar sua inscrição, selecionar o item “pedido de isenção”, preencher o formulário e anexar os documentos,

PREFEITURA DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

conformes os subitens 11.3.1 e 11.3.2.

11.3.1 Para inscritos no CadÚnico:

- a) Fotocópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Fotocópia legível de documento de identidade oficial;
- c) Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal, emitido no site: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consultacidadeao/index.php>) ou pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

11.3.1.1 Não será aceito cópia de folha de resumo de entrevista para inscrição nos programas sociais, cópia de cartão dos programas sociais, número de NIS e outros que não comprovem a validade da inscrição no CadÚnico, o qual é tão somente o Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal.

11.3.2 Para doadores de medula óssea:

- a) Fotocópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Fotocópia legível de documento de identidade oficial;
- c) Fotocópia legível de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.

11.3.3 Para pessoas na condição de hipossuficiência econômica:

- a) Fotocópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Fotocópia legível de documento de identidade oficial;
- c) Fotocópia legível da declaração de Imposto de Renda;
- d) Fotocópia legível dos contracheques (3 últimos);
- e) Fotocópia legível da carteira de Trabalho;

11.4 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do Concurso Público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936/1979.

11.5 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Deixar de solicitar o pedido de isenção nos termos previstos neste edital;
- b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) Fraudar e/ou falsificar documento;
- d) Não informar, quando for o caso, o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa;
- e) Não enviar os documentos exigidos ou que o fizer de forma incompleta, fora do prazo.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

11.6 Será permitida a solicitação de apenas uma das modalidades de isenção de taxa de inscrição. Após a conclusão da solicitação não será permitida, em hipótese alguma, a troca ou alteração.

11.7 O simples preenchimento dos dados necessários para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS.

11.8 A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

11.9. Não serão aceitos, após a realização do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

11.10. A divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição será de acordo com a data estabelecida no cronograma do concurso público (Anexo VIII deste edital).

12 – DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

12.1 O candidato amparado pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição da República Federal do Brasil, Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, poderá concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiência. Do total de vagas para cada cargo na forma do Anexo III deste Edital e as vagas que vierem a ser providas durante o prazo de validade do Concurso Público, serão 5% (cinco por cento) reservadas aos candidatos com deficiência, conforme disposto o artigo 4º, Inciso VII, § 3º da Lei Complementar nº 182, de 07 de novembro de 2023.

12.2 Ao número de vagas estabelecido no Anexo III deste Edital, poderão ser acrescentadas novas vagas autorizadas dentro do prazo de validade do concurso.

12.2.1 As reservas de vagas para pessoas com deficiência serão de acordo com o definido no artigo 2º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, e pelo artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5296, de 02 de dezembro de 2004, e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

12.3 Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e pela Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

12.3.1 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, quando nomeados neste concurso público, deverão submeter-se à avaliação promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal de Ituiutaba, que verificará sobre a qualificação como portador de deficiência ou não, bem como a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

termos do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações.

12.4 Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior.

12.5 Quanto à ordem de convocação dos deficientes aprovados no concurso, conferindo efetividade ao mandamento constitucional e garantindo a observância do princípio da isonomia, será feito arredondamento para o primeiro número inteiro subsequente sempre que isso não significar a extrapolação do limite máximo de 20% do total das vagas ofertadas. Dessa maneira, não haverá nomeação de deficientes antes da 5ª (quinta) vaga, mas, sendo realizada uma quinta nomeação, ela necessariamente deverá ser efetivada em benefício de um candidato portador de necessidades especiais.

12.6 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos testes de aptidão física, às provas práticas, ao conteúdo, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima de aprovação exigida para todos os candidatos.

12.7 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos nessa condição.

12.8 As vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência aprovado, nomeado e submetido à avaliação da equipe multiprofissional e à perícia médica, observada a distribuição de vagas constante no Anexo III deste edital e ordem de classificação do candidato nessa concorrência.

12.9 Após a investidura do candidato com deficiência, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria nem de reabilitação, visto que deve ser compatível com o exercício do cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

13 – DAS VAGAS DESTINADAS A NEGROS E PARDOS

13.1 Em conformidade ao disposto na Lei 12.990/2014 e dos termos dispostos neste edital, ficam reservadas 20% (vinte por cento) das vagas aos negros, conforme o Anexo III.

13.2 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

13.3 Às pessoas que se autodeclararem negros (pretos e pardos), conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), é assegurado o direito de inscrição às vagas reservadas a que se refere o item 13 deste Edital.

13.4 A autodeclaração terá validade somente para viabilizar a participação precária como beneficiário

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

de vagas reservadas, e somente para este concurso público, não podendo ser estendida a outros certames.

13.5 Presumir-se-ão verdadeiras, até o procedimento de verificação, as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

13.6 A inscrição para as vagas reservadas a que se refere o item 13 deste edital dar-se-á quando o candidato, ao preencher o Formulário de Inscrição, proceder da seguinte forma:

- a) declarar que é pessoa negra (preta ou parda);
- b) declarar que se submeterá à avaliação perante a Comissão de Verificação da autodeclaração, caso necessário;
- c) manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas às pessoas negras (pretos e pardos);
- d) confirmar os dados informados;

13.7 O candidato negro (pretos e pardos) que não preencher no Formulário de Inscrição o campo específico sobre o interesse em concorrer às vagas reservadas às pessoas negras (pretos e pardos) e não cumprir o determinado neste edital quanto às vagas reservadas terá a sua inscrição processada apenas como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente a condição de negro para reivindicar a prerrogativa legal.

13.8 O não preenchimento do campo específico sobre o interesse em concorrer às vagas reservadas às pessoas negras (pretos e pardos), cujo preenchimento é de responsabilidade pessoal do candidato, será considerado como opção em concorrer às vagas de ampla concorrência.

13.9 O não cumprimento do especificado no item 13.6 implicará o indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga, passando o candidato automaticamente a concorrer às vagas de ampla concorrência, desde que preenchidos os outros requisitos previstos no Edital.

13.10. Além das vagas reservadas a negros (pretos e pardos), os candidatos negros poderão optar também por concorrerem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso.

13.11 O candidato negro (pretos e pardos) deficiente, que também desejar concorrer às vagas reservadas para as pessoas com deficiência, deverá, no prazo de inscrição estabelecido e atender às exigências do item 12 deste edital.

13.12 Os candidatos classificados, que tiverem se autodeclarado negros (pretos e pardos), serão convocados para confirmar tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido, perante a Comissão de Verificação, que avaliará o candidato com base no fenótipo.

13.13 A avaliação perante a Comissão de Verificação da autodeclaração ocorrerá a qualquer momento, mediante convocação específica, que será disponibilizada, por download do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.hlprocessosseletivos.com.br, e www.ituiutaba.mg.gov.br e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial do Município.

13.14 O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro (pretos e pardos) quando:

PREFEITURA DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

- a) não comparecer à entrevista junto à Comissão de Verificação, caso convocado;
- b) não assinar a autodeclaração;
- c) por maioria, os integrantes da Comissão de Verificação considerarem que não atendeu à condição de pessoa negra; e
- d) que no ato da inscrição ou isenção não manifestar o interesse em concorrer a reserva de vagas de negros (pretos e pardos).

13.15 Para o candidato não enquadrado na condição de negro (pretos e pardos) será disponibilizado individualmente, via e-mail, por meio de comunicado a decisão fundamentada da Comissão de Verificação.

13.16 As inscrições deferidas dos candidatos que forem considerados enquadrados na condição de negro (pretos e pardos) será disponibilizada, por download do arquivo, nos endereços eletrônicos www.hlprocessosseletivos.com.br, e www.ituiutaba.mg.gov.br, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial do Município.

13.17 O candidato cujo enquadramento na condição de negro (pretos e pardos) for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação da lista preliminar de inscrições deferidas, através do e-mail processosseletivos.hl@gmail.com

13.18 Após o resultado da fase recursal será eliminado da concorrência às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) o candidato cujo enquadramento na condição for indeferido, continuando na ampla concorrência.

13.19 A Prefeitura Municipal de Ituiutaba designará a Comissão de Verificação da autodeclaração, cujos membros serão distribuídos por gênero e cor e será composta por até cinco integrantes.

13.20 Os candidatos negros (pretos e pardos) concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

13.21 Os candidatos negros (pretos e pardos) aprovados dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência, em todas as etapas do concurso, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros, mas figurarão na lista dos cotistas, observada a ordem de classificação.

13.22 Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

13.23 Na hipótese de que trata o subitem 13.22, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

13.24 Em caso de desistência de candidato negro (pretos e pardos) aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (pretos e pardos) posteriormente classificado.

13.25 Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos e pardos) aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de

PREFEITURA DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

classificação no concurso.

13.26 Os candidatos negros (pretos e pardos) participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos testes de aptidão física, às provas práticas, ao conteúdo, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima de aprovação exigida para todos os candidatos.

13.27 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

13.28 O procedimento de verificação será filmado para fins de registro de avaliação, e tais filmagens serão de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Ituiutaba. Serão eliminados da relação desta reserva de vagas os candidatos que se recusarem a assinar o termo de autorização da filmagem e / ou que se retirarem do procedimento de verificação sem autorização.

14 – PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

14.1 Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenha necessidade.

14.2 O candidato poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia e realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

14.2.1 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela banca organizadora.

14.2.2 A HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS e a Prefeitura de Ituiutaba/MG assegurarão aos candidatos com deficiência locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.

14.2.3 O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais (leitor, intérprete de LIBRAS, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

14.2.4 O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a Prefeitura Municipal de Ituiutaba/MG e a HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

14.3 O candidato que solicitar condições especiais para realização de prova deverá assinalar, no ato da inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

14.4 O candidato que eventualmente não proceder conforme disposto no subitem 14.3 deste edital, não indicando nos formulários a condição especial de que necessita, não terá a condição atendida.

14.5 O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do Art. 40 do Decreto Federal Nº 3.298/1999, até o término do período das inscrições.

14.6 Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial em Braille, serão oferecidas provas nesse sistema.

14.7 As pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 18 em A3. O participante com baixa visão que, além de prova ampliada, tiver solicitado auxílio de leitor ou transcritor será atendido em sala individual. Se necessária uma prova ampliada em papel especial ou fonte superior a corpo 18, o candidato deve enviar laudo médico especificando a necessidade de forma justificada. O número de candidatos com prova ampliada que não tiverem solicitado auxílio de leitor ou transcritor será de, no máximo, 15 (quinze) por sala.

14.8 As pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais serão oferecidos intérpretes de LIBRAS somente para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova.

14.9 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira, conforme o disposto no subitem 14.9.1 deste edital.

14.9.1 As solicitações de condições especiais deverão ser realizadas durante o período de inscrição, por meio de requerimento de inscrição e encaminhar o Laudo médico para o endereço eletrônico: processosseletivos.hl@gmail.com.

14.9.2 O candidato que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no subitem 14.9.1 deste edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas, tal avaliação será realizada pela Coordenação local do Concurso no dia da aplicação das provas.

14.9.3 Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado neste edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS.

14.9.4 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

14.9.5 Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação local deste Concurso Público.

14.9.6 A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso.

14.9.7 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal, do sexo feminino, da HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS que garantirá que sua conduta esteja

PREFEITURA DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

de acordo com os termos e condições deste edital.

14.9.8 Nos momentos necessários à amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

14.9.9 A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários e na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

14.9.10 A HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

15 – DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

15.1 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato receberá um comprovante via e-mail automático, onde estarão expressos os dados informados pelo candidato (comprovante de inscrição).

15.2 É obrigação do candidato conferir, no comprovante enviado via e-mail, os dados informados no ato da inscrição.

15.3 Eventuais erros de digitação ocorridos durante o preenchimento do formulário de inscrição ou isenção de informações referentes à inscrição deverão ser informados pelo candidato via e-mail, no seguinte endereço eletrônico: processosseletivos.hl@gmail.com em até 3 (três) dias após o término do período de inscrições.

15.3.1 Transcorrido a data de 3 (três) dias após o término das inscrições as informações prestadas serão definitivas para este Concurso Público e não poderão ser alteradas ou retificadas.

15.3.1.1 A Prefeitura Municipal de Ituiutaba/MG e a HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de não observância no item 15.5.

15.3.1.2 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da correção de dados prevista no item 15.3.

15.4 O candidato que não realizar a correção dos dados pessoais, até a data prevista no item 15.3. não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

15.5 Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações relativas à condição em que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas a pessoas com deficiência ou negros e pardos) confirmados e transmitidos pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição.

15.6 A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será devolvida nos seguintes casos:

- a) Adiamento ou cancelamento ou suspensão do concurso;
- b) Pagamento da taxa de inscrição em duplicidade;

PREFEITURA DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

- c) Alteração da data de realização das provas;
- d) Exclusão de algum cargo oferecido;
- e) Outras situações inesperadas, independente de culpa ou dolo dos Organizadores.

15.7 O pedido de restituição da taxa de inscrição deverá ser realizado em até 03 (três) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o adiamento ou cancelamento ou suspensão do Concurso Público ou alteração da data de realização das provas ou exclusão de algum cargo oferecido.

15.8 O pedido de restituição da taxa de inscrição poderá ser realizado das seguintes formas:

a) Mediante protocolo, dentro de um envelope, diretamente na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA/MG, situada na Avenida Dezesete, nº 1.084 – Bairro Centro, Ituiutaba-MG, Cep: 38300-132, em horário de expediente. No envelope, na parte frontal, deverá constar: Referente Restituição da Taxa de Inscrição Concurso Público – Edital nº 01/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA/MG, nº de documento oficial e nome completo.

b) Através dos Correios, por meio de Aviso de Recebimento - AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem), endereçado à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA/MG, situada na Avenida Dezesete, nº 1.084 – Bairro Centro, Ituiutaba-MG, Cep: 38300-132. No envelope, na parte frontal, deverá constar: Referente Restituição da Taxa de Inscrição Concurso Público – Edital nº 01/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA/MG, nº de documento oficial e nome completo.

c) Por meio eletrônico, mediante e-mail para o endereço eletrônico: processosseletivos.hl@gmail.com, contendo a seguinte identificação: Referente Restituição da Taxa de Inscrição – Concurso Público – Edital nº 01/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA/MG, nº de documento oficial e nome completo.

15.9 A restituição da taxa de inscrição será processada nos **30 (trinta) dias úteis** seguintes ao término do prazo fixado no subitem anterior por meio de depósito bancário ou PIX, na conta corrente indicada no respectivo Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição.

15.10 Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile, condicional ou extemporânea.

15.11 O candidato poderá concorrer a apenas um dos cargos previstos nesse edital.

15.12 Após o pagamento da taxa de inscrição, não será permitida alteração ou troca de cargo, exceto quando houver exclusão do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

16 – DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

16.1 A estrutura e divisão de conteúdo das provas objetivas encontra-se no Anexo V deste edital.

16.2 O conteúdo programático das provas objetivas encontra-se no Anexo VI deste edital.

16.3 É de inteira responsabilidade de o candidato consultar, no endereço eletrônico www.hlprocessosseletivos.com.br, e www.ituiutaba.mg.gov.br as informações relativas ao horário e local das provas.

PREFEITURA DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

16.4 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

16.5 O candidato somente poderá realizar as provas em data, local e horários definidos pela banca examinadora deste Concurso Público, previsto no presente edital.

16.6 Da data e local da realização das provas objetivas:

16.6.1 A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá no dia 06 de abril de 2024, no Município de Ituiutaba -MG.

16.6.2 O local para a realização da Prova Objetiva, assim como a distribuição das salas será divulgado até o dia 02 abril de 2024, nos sítios www.hlprocessosseletivos.com.br e www.ituiutaba.mg.gov.br.

16.6.3 As provas terão duração de 4h, e serão realizadas nos turnos matutino e vespertino, iniciando, impreterivelmente, às 8h e finalizando às 12h (matutino) e iniciando às 14h e finalizando às 18h (vespertino).

16.6.4 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

16.7 As Provas Objetivas serão compostas por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, observados o conteúdo programático (Anexo VI) e estrutura da prova (Anexo V), onde serão classificados/aprovados para a próxima etapa da Prova de Títulos e Experiência Profissional, somente os candidatos que atingirem 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos distribuídos na Prova Objetiva, por ordem decrescente de pontos. Os candidatos que não atingirem a média mencionada na prova objetiva estarão automaticamente eliminados do certame.

16.7.1 Cada questão das Provas Objetivas terá 4 (quatro) alternativas de resposta, devendo ser marcada como resposta apenas 1 (uma) alternativa por questão.

16.7.2 O candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor máximo para a prova objetiva será considerado desclassificado do Concurso Público.

16.7.3 As áreas de conhecimento e o número de questões da Prova Objetiva estão definidos no Anexo V deste edital.

16.7.4 As questões da Prova Objetiva versarão sobre os temas contidos no Anexo VI deste edital.

16.7.5 A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada resposta correta.

16.8 Será excluído deste Concurso o candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação nos termos do subitem 12.7.2.

16.9. Das condições de realização das Provas:

16.9.1 As provas serão aplicadas em Ituiutaba-MG, no dia 06 de abril de 2024, ficando esta data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.

16.9.2 Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Concurso Público o candidato ausente por qualquer motivo.

16.9.3 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

16.9.4 Período de Sigilo – Não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorrida 1h (uma hora) do início das provas.

16.9.5 Ao terminar a Prova Objetiva, quando for o caso, o candidato entregará ao fiscal o Caderno de Provas e o Cartão de Respostas devidamente assinados nos locais apropriados.

16.9.6 O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante de Inscrição ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos pela banca organizadora.

16.9.7 O tempo de duração das provas abrange a assinatura da Folha de Respostas e a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva (Folha de Respostas e rascunho).

16.10 Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

16.10.1 Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pelo presente edital.

16.10.2 O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário divulgado na forma prevista no edital.

16.10.3 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos de documento original com foto, caneta esferográfica azul ou preta.

16.10.4 Os candidatos não poderão utilizar-se, em hipótese alguma, de lapiseira, corretivos ou lápis-borracha ou outro material distinto do constante no subitem 16.10.3.

16.10.5 No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso Público, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no subitem 16.10.6 deste edital.

16.10.6 Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB ou CRC.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte válidos.

16.10.6.1 Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de Provas como também durante a realização das provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente de documento em meio eletrônico. Para fins de identificação civil o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, dentre aqueles admitidos no subitem 16.10.6 deste edital.

16.10.6.2 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

16.10.6.3 O candidato que não apresentar documento de identificação oficial conforme descrito no subitem 16.10.6 deste edital não poderá fazer a prova.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

16.11 O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.

16.12 O candidato deverá preencher o Cartão de Respostas conforme o modelo presente na folha de rosto da prova.

16.13 O candidato deverá transcrever a frase que estará gravada na folha de rosto da prova no Cartão de Respostas.

16.14 O candidato que não seguir as determinações do subitem 16.10.6.1 será desclassificado.

16.15 Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

16.16 Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela banca organizadora, salvo o previsto no subitem 14.9.6 deste edital.

16.17 A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

16.18 Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, fones de ouvido, relógios, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, lápis, borracha, corretivo, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Concurso Público vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

16.19 O candidato deverá levar somente os objetos citados no item 16.10.3. deste edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Ituiutaba -MG e a HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.

16.20 Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

16.20.1 Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares que impeça a visão das orelhas pela fiscalização.

16.21 As provas serão distribuídas aos candidatos após a autorização da Banca Organizadora.

16.22. Será vedado ao candidato o porte de arma (s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

16.23 As instruções constantes no Caderno de Questões e na Folha de Resposta das Provas Objetiva, bem como as orientações e instruções expedidas pela HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS durante a realização das provas, complementam este edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

16.24 O candidato não poderá levar o caderno de questões da Prova Objetiva.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

16.25 Findo o horário limite para a realização da prova, o candidato deverá entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva, devidamente preenchida e assinada ao Aplicador de Sala.

16.26 O fechamento dos portões do local de prova ocorrerá às 7h59min no turno matutino e 13h59min no turno vespertino. Será eliminado deste Concurso Público o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

16.26.1 Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

- a) Tratar com falta de respeito os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.
- b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público por qualquer meio.
- c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
- d) Portar arma (s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
- e) Portar ou fazer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos, como relógios, fones de ouvido, calculadora, walkman, notebook, palm-top, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, beep, pager, entre outros.
- f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.
- g) Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas da Prova Objetiva e demais orientações e instruções expedidas pela banca organizadora, durante a realização das provas.
- h) Deixar de entregar os cadernos da Prova Objetiva e as respectivas Folhas de Respostas, findo o prazo limite para realização da prova.
- i) Entregar a Folha de respostas da Prova Objetiva sem estar devidamente preenchido e assinado no local indicado.

16.27 Caso ocorra alguma situação prevista no subitem 16.26.1. deste edital, a HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento a Comissão de Acompanhamento da Prefeitura Municipal de Ituiutaba -MG, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS no que lhe couber.

16.28 Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos portadores de deficiência.

16.29 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

16.30 Não haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva por erro do candidato.

16.31 Ao término do prazo estabelecido para a prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez. Nas salas que por atendimento a condição especial para realização das provas tiver apenas um candidato, ao término da prova a Ata de sala será assinada pelo candidato, pelo aplicador e por um fiscal para atestar a idoneidade da fiscalização.

16.32 Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

16.33 Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova Objetiva que estiver marcada ou escrita, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

16.34 Os gabaritos das Provas Objetivas serão divulgados nos endereços eletrônicos www.hlprocessosseletivos.com.br e www.ituiutaba.mg.gov.br conforme cronograma previsto no Anexo VIII deste edital.

16.35. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Concurso Público.

17 – DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

17.1 A análise de títulos e experiência profissional consiste na segunda etapa do presente Concurso Público sendo de caráter classificatório.

17.2 Apenas os candidatos aprovados na primeira etapa, a partir dos critérios estabelecidos no item 16 poderão realizar a Prova de Títulos e Experiência Profissional.

17.3 Esta etapa consiste na apresentação de documentos pelo candidato, referente aos títulos e experiências no cargo pretendido, imputando-lhe os pontos conforme o Anexo VII deste edital, após análise da banca do Concurso Público.

17.4 Os títulos e experiências que serão admitidos para cômputo de pontos neste Concurso Público serão aqueles definidos pela Comissão Organizadora e explicitados no Anexo VII deste edital.

17.5 A apresentação dos documentos deverá ser realizada da seguinte forma:

17.5.1 **ONLINE:** Por meio do sítio eletrônico www.hlprocessosseletivos.com.br, com **INÍCIO** às 09h do dia 19/02/2024 e **ENCERRAMENTO** às 23h do dia 11/03/2024.

17.5.2 Toda documentação deverá ser apresentada em cópias legíveis, frente e verso (quando houver), as quais ficarão retidas para futura conferência pela banca organizadora.

17.6 A entrega de títulos não é obrigatória, porém, o candidato inscrito que não apresentar documentação não receberá pontuação para fins de classificação.

17.7 Não serão aceitos títulos entregues fora da data e horário estabelecidos, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.

PREFEITURA DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

17.8 A comprovação dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato.

17.9 Serão considerados títulos e experiência somente os constantes no Anexo VII deste edital.

17.10 Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

17.10.1 Os documentos/comprovantes dos títulos deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/setor e assinatura do responsável, bem como constar a data do documento e a carga horária.

17.11 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado do Concurso Público.

17.12 Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data de publicação do presente edital, prevista no Anexo VII deste edital.

17.13 Será avaliada pela banca toda a documentação apresentada pelos candidatos na prova de títulos.

17.14 Os pontos serão distribuídos com base na valorização apresentada no Anexo VII deste edital.

17.15 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações referentes a esta etapa por meio dos sítios eletrônicos: www.hlprocessosseletivos.com.br e www.ituiutaba.mg.gov.br.

18 – DOS RESULTADOS, RECURSOS E CONVOCAÇÃO

18.1 A Banca organizadora do Concurso Público terá até as 23h59min horas do dia 05 de junho de 2024 para publicar a lista com o resultado parcial do Concurso Público.

18.2 Os candidatos poderão impetrar recurso sobre os resultados das etapas do Concurso Público, sendo:

- a) Deferimento das inscrições;
- b) Gabarito oficial da prova objetiva;
- c) Resultado parcial da prova objetiva;
- d) Resultado parcial da prova de títulos e experiência.

18.3 Os recursos impetrados deverão ser protocolados, exclusivamente, de forma **online**: Por meio do no sítio eletrônico www.hlprocessosseletivos.com.br, no prazo previsto no Anexo VIII deste edital.

18.3.1. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

18.3.2. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

PREFEITURA DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

18.4 A Banca organizadora do Concurso Público divulgará no sítio www.hlprocessosseletivos.com.br o resultado dos recursos interpostos, nos prazos previstos no Anexo VIII deste edital.

18.5 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, cuja data de publicidade do seu resultado final será divulgada no dia 05 de junho de 2024, sendo que a nota final do candidato será obtida mediante a soma da nota das duas etapas do Concurso Público, observado os dispositivos deste edital.

18.6 A Prefeita do Município de Ituiutaba tem o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à homologação do resultado final do presente Concurso Público.

18.7 Após a homologação do resultado definitivo Processo Seletivo os classificados serão convocados, exclusivamente via publicação no sítio oficial da prefeitura - www.ituiutaba.mg.gov.br - de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, para apresentação, momento do qual devem comprovar o preenchimento de todos os requisitos previstos no item 8 e as especificidades de cada cargo.

18.8 Não será enviado ao candidato aprovado e-mail ou realizadas ligações telefônicas informando acerca da convocação para assinatura do contrato temporário, responsabilizando-se o mesmo, por acompanhar as publicações no sítio www.ituiutaba.mg.gov.br.

18.9 O candidato classificado deverá acompanhar o sítio oficial da Prefeitura de Ituiutaba, não cabendo reclamar responsabilidade caso seja publicada convocação e o mesmo não visualize em tempo hábil.

18.10 Após a convocação, o classificado tem o prazo de quinze dias úteis, prorrogáveis uma única vez por mais 15 dias, conforme Art. 16º da Lei Complementar n.º 182/2023, contados a partir do dia seguinte ao da publicação da convocação, para se apresentar, na sede da prefeitura municipal de Ituiutaba -MG, munido dos seguintes documentos:

- I. Cópia e Original da Certidão de Nascimento (se solteiro, viúvo ou divorciado) ou certidão de casamento;
- II. Cópia e Original do CPF e Cédula de Identidade;
- III. Cópia e Original do Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- IV. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- V. Cópia do PIS/PASEP ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil Ou Caixa Econômica Federal;
- VI. Comprovação de quitação com serviço militar (para homens);
- VII. Comprovante de residência;
- VIII. Comprovação de escolaridade (de acordo com o cargo em que fora aprovado), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- IX. Cópia e Original de Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso voltados para a área em que concorre, especialmente que tenham compatibilidade com as atribuições dos cargos.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

18.11 Serão conferidos os itens declarados no momento da inscrição e sua comprovação dar-se-á por meio da apresentação dos documentos originais no ato da chamada e realização do contrato, ou cópia autenticada em cartório.

18.12 Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato será **SUMARIAMENTE ELIMINADO** do Concurso Público.

18.13 Na hipótese da não apresentação da cópia da documentação prevista, para fins de atendimento à chamada e designação do posto de trabalho, bem como formalização do contrato, o candidato será **DECLASSIFICADO** do Concurso Público

18.14 Os documentos apresentados em cópia e original serão autenticados por servidor da prefeitura, podendo ser substituídos os originais caso sejam apresentadas cópias autenticadas por cartório.

19 – DA EXONERAÇÃO

19.1 A administração pública somente poderá exonerar do cargo do Concurso Público, de acordo com o regime jurídico de trabalho adotado, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I – Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ituiutaba, Lei Complementar n. 182/2023;

II – Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

III – Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei nº 9.801, de 14 de junho de 1999;

IV – Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento administrativo próprio, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

20 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 O Concurso Público será acompanhado pela Comissão Organizadora e aplicado pela empresa **HL Processos Seletivos e Concursos**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.542.001/0001-17.

20.2 Os candidatos inscritos nos termos deste edital aceitarão todas as condições do mesmo, sem que caibam recursos após os prazos nele estabelecidos.

20.3 O candidato será inteiramente responsável pelas informações contidas na sua ficha de inscrição.

20.4 A qualquer tempo, a Banca Organizadora do Concurso Público poderá anular a inscrição do candidato quando verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na sua documentação, anulando todos os atos dela decorrentes.

20.5 Os prazos para recursos, impugnações e todos os atos do referido Concurso Público são aqueles previstos no Anexo VIII deste edital.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

20.6 Os candidatos aprovados no presente Concurso Público estarão submetidos ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ituiutaba, Lei Complementar n. 182/2023.

20.7 Todos os resultados e informações atinentes ao presente Concurso Público serão publicadas nos sítios eletrônicos: www.hlprocessosseletivos.com.br e www.ituiutaba.mg.gov.br.

20.8 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste edital.

20.9 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora nomeada em última instância, pela Prefeitura Municipal de Ituiutaba.

20.10 Fica eleita a comarca de Ituiutaba/MG o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Concurso Público.

Prefeitura Municipal de Ituiutaba-MG

Ituiutaba -MG, 19 de dezembro de 2023.

Leandra Guedes Ferreira
Prefeita Municipal de Ituiutaba

PREFEITURA DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO I

CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO BÁSICO

CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	25 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.762,85
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	25 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.762,85
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	25 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.762,85

PREFEITURA DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO II

ESCOLARIDADE MÍNIMA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º)

Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Normal Superior com habilitação nas Séries iniciais do Ensino Fundamental; ou Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Pedagogia com habilitação nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental; ou Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Pedagogia, regulamentado pela Resolução CNE/CP nº 01, de 15/05/2006, expedido por instituição de ensino superior credenciada.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º)

ARTE

Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Arte/Educação Artística, incluindo as diversas linguagens artísticas, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Linguagens, com habilitação para docência de Arte nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio; ou Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Arte/Educação Artística, incluindo as diversas linguagens artísticas.

CIÊNCIAS

Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Ciências Biológicas, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Ciências Biológicas.

EDUCAÇÃO FÍSICA

Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Educação Física, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Linguagens, com habilitação para docência de Educação Física nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio; ou Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Educação Física.

ENSINO RELIGIOSO

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior credenciada, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de quinhentas horas; ou Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento acrescido de certificado de pós-graduação lato sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de trezentas e sessenta horas, expedidos por instituição de ensino superior credenciada, em cujo caso o referido certificado não poderá ser pontuado na prova de títulos; ou Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior credenciada, acrescido de curso de pós-graduação stricto sensu em nível de Mestrado ou Doutorado, em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, reconhecido e recomendado pela CAPES, em cujo caso o diploma do referido curso de Mestrado ou Doutorado não poderá ser pontuado na prova de títulos; ou Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior credenciada, acrescido de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso oferecido até 6 de janeiro de 2005, data de publicação da Lei nº 15.434, de 5 de janeiro de 2005, por entidades ou instituições de ensino credenciadas e reconhecidas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais; ou Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa.

GEOGRAFIA

Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Geografia, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Ciências Humanas, com habilitação para docência de Geografia nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio; ou Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Geografia.

HISTÓRIA

Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em História, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Ciências Humanas, com habilitação para docência de História nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio; ou Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em História.

LÍNGUA PORTUGUESA

Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Linguagens, com habilitação para docência de Língua Portuguesa nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio; ou Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Letras/Língua Portuguesa.

MATEMÁTICA

Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Matemática, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Matemática, com habilitação para docência de Matemática nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio; ou Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Matemática.

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA

Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Pedagogia, com habilitação em Supervisão Pedagógica ou Orientação Educacional, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Pedagogia, regulamentado pela Resolução CNE/CP nº 01, de 15/05/2006, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em qualquer área do conhecimento acrescido de certificado de pós-graduação em Supervisão Pedagógica ou Orientação Educacional, expedidos por instituição de ensino superior credenciada; ou Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em qualquer área do conhecimento acrescido de certificado de pós-graduação em Coordenação Pedagógica ou em Gestão Escolar, estruturada em torno do eixo “Organização do Trabalho Pedagógico”, expedidos por instituição de ensino superior credenciada; ou Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, em qualquer área do conhecimento, realizado nos termos da legislação específica, e acrescido de certificado de pós-graduação em Supervisão Pedagógica ou Orientação Educacional, expedidos por instituição de ensino superior credenciada; ou Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, em qualquer área do conhecimento, realizado nos termos da legislação específica, e acrescido de certificado de pós-graduação em Coordenação Pedagógica ou em Gestão Escolar, estruturada em torno do eixo “Organização do Trabalho Pedagógico”, expedidos por instituição de ensino superior credenciada;

PREFEITURA DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO III
QUADRO DE VAGAS

CARGO	TOTAL DE VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PRETOS E PARDOS	PCD
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1° AO 5°)	89	67	18	4
PROFESSOR DE ARTE 6° AO 9°	2	2	-	-
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	7	6	1	-
PROFESSOR DE MATEMÁTICA 6° AO 9°	4	3	1	-
PROFESSOR DE HISTÓRIA 6° AO 9°	3	2	1	-
PROFESSOR DE GEOGRAFIA 6° AO 9°	3	2	1	-
PROFESSOR DE CIÊNCIAS 6° AO 9°	4	3	1	-
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 6° AO 9°	6	5	1	-
PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO 6° AO 9°	2	2	-	-
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	9	6	2	1

PREFEITURA DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO IV

ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB

1. Descrição Sintética: compreende o cargo que se destina a executar regência efetiva de atividade, área de estudo ou disciplina, com alunos, nas escolas públicas do município, para aprimoramento, tanto do processo ensino-aprendizagem, quanto da ação educacional com participação ativa na vida comunitária da escola.

2. Atribuições Típicas:

- Exercer a docência na Educação Básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela orientação de aprendizagem e recuperação de aluno com dificuldades de aprendizagem;

2.1 - participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político-pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico institucional da escola;

2.2 - exercer atividade de coordenação pedagógica de área de conhecimento específico, nos termos do regulamento;

2.3 - atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos ou, como docente, em projeto de formação continuada de educadores, na forma do regulamento;

2.4 - participar da elaboração e da implementação de projetos atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar;

2.5 - participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado;

2.6 - acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino-aprendizagem;

2.7 - realizar avaliações periódicas das atividades realizadas (inclusive SAEB e SIMAVE), com vistas à reorientação na prática pedagógica do processo de avaliações externas;

2.8 - elaborar e cumprir plano de trabalho, utilizando procedimentos e recursos didáticos mais adequados para atingir os objetivos curriculares;

2.9 - ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidos, além de participar integralmente do Módulo II e dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação;

2.10 - analisar, com a família, os resultados do aproveitamento do aluno. orientando-a, se necessário, para a obtenção de melhores resultados;

2.11 - promover o desenvolvimento curricular, redefinindo, conforme as necessidades, os métodos e materiais de ensino;

2.12 - exercer outras atribuições integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regimento escolar.

2.13 - participar de campanhas e projetos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e, Centro Municipal de Assistência Pedagógica e Aperfeiçoamento Permanente de Professores (CEMAP), observando diretrizes e prazos estabelecidos;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

2.14 - participar de maneira integral e com aproveitamento satisfatório de programas de formação continuada, voltadas para a gestão escolar e demais ações formativas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e Centro Municipal de Assistência Pedagógica e Aperfeiçoamento Permanente de Professores (CEMAP);

ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

1. Descrição sintética: compreende o cargo que se destina a executar atividades de supervisão escolar, no ensino da Educação Básica, planejando, supervisionando, avaliando e reformulando o processo ensino-aprendizagem, traçando metas, estabelecendo normas, orientando e inspecionando o cumprimento das mesmas e criando ou modificando processos educativos, em estreita articulação com os demais componentes do sistema educacional, para impulsionar a educação integral dos alunos.

2. Atribuições típicas:

- Participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do Projeto Político-Pedagógico e do Plano de Desenvolvimento Pedagógico e Institucional da escola;

2.1 cumprir e fazer cumprir as legislações em vigor, programas, projetos, políticas públicas e orientações da Secretaria de Estado de Educação (SEE/MG) e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e, Centro Municipal de Assistência Pedagógica e Aperfeiçoamento Permanente de Professores (CEMAP);

2.2 exercer, em unidade escolar, a supervisão do processo acompanhamento, no controle e na avaliação das atividades pedagógicas, conforme o plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da unidade escolar;

2.3 participar, com o corpo docente, do processo de avaliação externa sistêmica (SAEB e SIMAVE) e da análise de seus resultados;

2.4 planejar, executar e coordenar cursos, atividades e programas internos de capacitação profissional e treinamento em serviço;

2.5 - participar das atividades do Conselho de Classe ou coordená-las;

2.6 - exercer, no trabalho individual ou em grupo, a orientação, o aconselhamento e o encaminhamento de alunos em sua formação geral e na sondagem de suas aptidões específicas;

2.7 - atuar como elemento articulador das relações internas na escola e externas com as famílias dos alunos, comunidade e entidade de apoio psicopedagógico e como ordenador das influências que incidam sobre a formação do educando;

2.8 - orientar o corpo docente no desenvolvimento de suas potencialidades profissionais, assessorando para incentivar a criatividade, o espírito de autocrítica, o espírito de equipe e a busca pelo aperfeiçoamento; métodos de ensino empregados e exercer outras atividades integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regimento escolar;

2.9 - assessorar os professores, na escolha e utilização dos procedimentos e recursos didáticos mais adequados, para atingir objetivos curriculares;

2.10 - participar de campanhas e projetos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e, Centro Municipal de Assistência Pedagógica e Aperfeiçoamento Permanente de Professores (CEMAP), observando diretrizes e prazos estabelecidos;

2.11 - participar de maneira integral e com aproveitamento satisfatório de programas de formação continuada, voltadas para a gestão escolar e demais ações formativas promovidas pela Secretaria



PREFEITURA DE ITUIUTABA

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Municipal de Educação, Esporte e Lazer e, Centro Municipal de Assistência Pedagógica e Aperfeiçoamento Permanente de Professores (CEMAP);

2.12 - auxiliar a gestão escolar no atendimento às demandas solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e, Centro Municipal de Assistência Pedagógica e Aperfeiçoamento Permanente de Professores (CEMAP), em meios físicos e nos sistemas, com fidedignidade, observando os prazos estabelecidos.

PREFEITURA DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO V

ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA

ÁREA	QUANTIDADE DE QUESTÕES
LÍNGUA PORTUGUESA	10
INFORMÁTICA	4
METODOLOGIA DE ENSINO	8
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	18
TOTAL	40

ANEXO VI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

CONTEÚDO COMUM

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Coesão e coerência textual. Identificação, definição, classificação, flexão e emprego das classes de palavras; formação de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

- BECHARA, E. Gramática escolar da língua portuguesa. 2ª ed. ampl. e atual. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010.
- CIPRO NETO, P.; INFANTE, U. Gramática da Língua Portuguesa. 3ª ed. São Paulo: Scipione, 2008.
- CUNHA, C.; CINTRA, L. A Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6ª ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.
- EMEDIATO, W. A fórmula do texto: redação, argumentação e leitura. São Paulo: Geração Editoria, 2004.
- FERNANDES, F. Dicionário de verbos e regimes. 39ª ed. Porto Alegre: Globo, 2002.
- FIORIN, J. L. Lições de texto, leitura e redação. São Paulo: Ática, 2003.
- GARCIA, O. M. Comunicação em Prosa Moderna. 27ª ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010.
- KOCH, I. G. V.; ELIAS, V. M. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.
- NEVES, M. H. de M. Guia de uso do português: confrontando regras e usos. 2ª ed. São Paulo: Unesp, 2012.
- SACCONI, L. A. Nossa Gramática Completa. 31ª ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.
- SILVA, M. O Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa: o que muda e o que não muda. São Paulo: Contexto, 2011.

METODOLOGIA

Pedagogia Crítica e Emancipação; Metodologias ativas e Educação para o Século XXI; Multiletramentos; Ensino de competências e a BNCC; Ensino Híbrido; Método de Ensino Construtivista; Método de Ensino Sociointeracionista; Teoria das Inteligências Múltiplas Aprendizagem baseada em Projetos; Avaliação da aprendizagem.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2017

BACICH, L.; TANZINETO, A.; TREVISANI, F. (Org.). Ensino híbrido: personalização e tecnologia na educação. Porto Alegre: Penso, 2015.

BENDER, W. N. Aprendizagem baseada em Projetos: educação diferenciada para o século XXI. Porto Alegre: Penso, 2014.

BERBEL, N. A. N. As metodologias ativas e a promoção da autonomia de estudantes. Ciências Sociais e Humanas, Londrina, v. 32, n. 1, p. 25-40, jan./jun. 2011

FREIRE, P. Pedagogia do oprimido. 42. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005. 213 p.

GARDNER, H. Inteligências múltiplas, a teoria na prática. Porto Alegre: 2000.

LEMOV, D. A Aula Nota 10. São Paulo: Editora Safrá. 2010;

LUCKESI, C.C. Avaliação da aprendizagem escolar. 14. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

PIAGET, J. Os estágios do desenvolvimento intelectual da criança e do adolescente. In: Piaget. Rio de Janeiro: Forense, 1972.

ROJO, R.H.R. Pedagogia dos Multiletramentos. In: ROJO, R.; MOURA, E. (Org.). Multiletramentos na escola. São Paulo: Parábola Editorial, 2012.

VIGOTSKI, L. S. A construção do pensamento e da linguagem. Tradução Paulo Bezerra. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

ZABALA, A.; ARNAU, L. Métodos para Ensinar Competências. Cap. 1 e 2. Porto Alegre: Penso, 2020.

INFORMÁTICA

Sistemas de *Backup*: Tipos de *backup*. Planos de contingência. Meios de armazenamento para *backups*.

Sistemas operacionais: conhecimentos do ambiente *Windows*. *Windows 10*: operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho; trabalho com pastas e arquivos: localização de arquivos e pastas; movimentação e cópia de arquivos e pastas; tipos de arquivos e extensões; criação, renomeação e exclusão de arquivos e pastas; configurações básicas do *Windows*: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano, protetor de tela; *Windows Explorer*. Editor de texto *Microsoft Word 2016* e superior: criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta. Planilha eletrônica *Microsoft Excel 2016* e superior: criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. *Software* de Apresentações *PowerPoint 2016* e superior: criação, edição, formatação e impressão das apresentações. Conhecimentos de *internet*: noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

catálogos de endereço; organização das mensagens); navegadores (*Internet Explorer, Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge*). Noções de rede de computadores: conceitos e serviços relacionados à *Internet*, tecnologias e protocolos da *internet*, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à *internet/intranet*. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo. *Hardware e Software*: Fundamentos de computação: Conceitos de *hardware e software*. Organização e arquitetura de computadores. Componentes de um computador (*hardware e software*). Conceitos de segurança da informação, noções básicas de segurança da informação. Políticas de Segurança da Informação. Classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Análise e gerenciamento de riscos. Ameaça, tipos de ataques e vulnerabilidade. Ataques e proteções relativos a hardware, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados e redes. Rede Sociais: conceitos e características, vantagens e desvantagens. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

CENTRO DE ESTUDOS, RESPOSTA E TRATAMENTO DE INCIDENTES DE SEGURANÇA NO

BRASIL – CERT. Cartilha de segurança para *internet*. Disponível em: <<http://cartilha.cert.br/>>

FOROUZAN, B. A.; MOSHARRAF, F. Redes de computadores: uma abordagem *top-down*. Porto Alegre: AMGH, 2013.

Manuais On-line do Microsoft Excel. Disponível em: <<https://support.office.com/pt-BR/Excel>>

Manuais On-line do Microsoft Word. Disponível em: <<https://support.office.com/pt-BR/Word>>

Manuais On-line do Microsoft PowerPoint. Disponível em: <https://support.office.com/pt-BR/PowerPoint>

Manuais On-line do Sistema Operacional Windows. Disponível em: <https://support.microsoft.com/pt-br>

Manuais On-line do Google Chrome. Disponível em: <<https://support.google.com/chrome>>

Manuais On-line do Mozilla Firefox. Disponível em: <https://support.mozilla.org/pt-BR/products/firefox>

Manuais On-line do Microsoft Edge. Disponível em: <<https://support.microsoft.com/>>

MANZANO, A. L. N. G. Estudo dirigido de *Windows 10 Home*. São Paulo: Érica, 2016.

OK CONCURSOS. Informática para Concursos. Disponível em:

<<https://www.okconcursos.com.br/apostilas/apostila-gratis/130-informatica-para-concursos>>

TODA MATERIA. Informática. Disponível em: <<https://www.todamateria.com.br/informatica/>>

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º)

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações). Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e atualizações. Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010, e atualizações: Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9(nove) anos. Programa Novo mais Educação. Noções sobre Primeiros Socorros. Educação inclusiva. Jogos e brincadeiras infantis. Orientação à higiene e aos cuidados com a criança. Noções básicas de assepsia, desinfecção e esterilização do

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ambiente. Orientação para alimentação. Interação escola-família. Procedimentos para atendimento aos pais. Didática e Ludicidade. Aspectos disciplinares. Avaliação educacional. Uso das tecnologias da informação e comunicação no meio escolar. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. CAPES. Didática e seu objeto de estudo. Disponível em:

<<https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/433963/2/Did%C3%A1tica%20e%20seu%20objeto%20de%20estudo.pdf>>.

BRASIL. Ministério da Educação. Higiene e Segurança nas Escolas. Módulo 12: higiene, segurança e educação. / Ivan Dutra Faria, João Antônio Cabral Monlevade. – Brasília: Universidade de Brasília, 2008.

Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/higiene.pdf>>

BRASIL. Ministério da Educação. Programa Novo mais Educação – Cadernos de Orientações Pedagógicas – Versão. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=70831-pnme-cadernode-orientacoes-pedagogicas-pdf&category_slug=agosto-2017-pdf&Itemid=30192>

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010, e atualizações. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília, DF, 14 jul. 2010. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=5916-rceb004-](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=5916-rceb004-10&category_slug=julho-2010-pdf&Itemid=30192)

[10&category_slug=julho-2010-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=5916-rceb004-10&category_slug=julho-2010-pdf&Itemid=30192)>

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro 2009, e atualizações. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 18 dez. 2009. Disponível em: <http://www.seduc.ro.gov.br/portal/legislacao/RES-CNE005_2009.pdf>

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010, e atualizações. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf>

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2017

BRASIL. Ministério de Educação. A Avaliação em Educação Infantil a partir da Avaliação de Contexto. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=36641-seb-avaliacao-educacao-infantil-a-partir-avaliacao-contexto-pdf&category_slug=marco-2016-pdf&Itemid=30192>

BRASIL. Ministério de Educação. Parâmetros Nacionais de Qualidade na Educação Infantil. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=141451-public-mecweb-isbn-2019-003&category_slug=2020&Itemid=30192>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Interministerial nº 1.010, de 8 de maio de 2006, e atualizações. Instituiu as diretrizes para a Promoção da Alimentação Saudável nas escolas de educação infantil fundamental e de nível médio das redes públicas e privadas, em âmbito nacional. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/pri1010_08_05_2006.html>

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e atualizações. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. E suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015, e atualizações. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm>

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 13.722, de 04 de outubro de 2018, e atualizações. Torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13722.htm>

CODDESP. Manual de prevenção de acidentes e primeiros socorros nas escolas/ Secretaria da Saúde. Coordenação de Desenvolvimento de Programas e Políticas de Saúde. CODEPPS. São Paulo: SMS, 2007.

Disponível em:

<https://www.amavi.org.br/arquivo/colegiados/codime/2016/Primeiros_Socorros_Manual_Prev_Acid_Escolas.pdf>

FAVERO, I.; RAMALHO, P. Incluir brincando: guia do brincar inclusivo. Sesame Workshop/Unicef, 2012.

MANTOAN, M. T. E. Inclusão escolar: o que é? por quê? como fazer? 2ª ed. São Paulo: Moderna, 2006.

SCHEFFER, G.; CLOSS, T.; ZACARIAS, I. (Orgs.) (Autor). Serviço social e Paulo Freire: diálogos sobre educação popular. Editora CRV, 2021

SIAUIYS, M. O. de C. Brincar para todos. Brasília: Ministério da Educação Secretaria de Educação Especial, 2005.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º) – ARTE

Aspectos conceituais do ensino da arte. Arte como expressão. Arte como linguagem e Arte como área de conhecimento. Sentido de Ensinar Arte na Escola. Abordagens metodológicas do ensino da arte. Arte na perspectiva da diversidade e do direito dos estudantes. Contextualização, reflexão e fazer artístico. Artes visuais e percepção visual. História da arte: movimentos artísticos, originalidade e continuidade. Conhecimento e Expressão em Artes Visuais, Artes Audiovisuais, em Dança, em Música e em Teatro. O Ensino de Arte nos diversos contextos sociais. A construção do conhecimento em arte. Didática. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

BARBOSA, A. M. Teoria e prática da Educação Artística. São Paulo: Cultrix, 1990/95.

BARBOSA, A. M. Tópicos utópicos. Belo Horizonte: C/ARTE, 1998.

BARROS, J. M. (org.). As mediações da Cultura: Arte e Cidadania. 1ª ed. Belo Horizonte. PUC Minas, 2009.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

BRASIL. CAPES. Didática e seu objeto de estudo. Disponível em:

<<https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/433963/2/Did%C3%A1tica%20e%20seu%20objeto%20de%20estudo.pdf>>.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2017

CONDURU, R. Arte Afro Brasileira. Belo Horizonte: C/ARTE, 2007.

DOMINGUES, D. (ORG.). Arte no século XXI: a humanização das tecnologias. São Paulo: UNESP, 1997.

FERRAZ, M. H. C. T.; FUSARI, M. F. R. Arte na Educação escolar. São Paulo: Cortez, 1992.

FUSARI, M. F. R.; FERRAZ, M. H. C. de T. Metodologia do ensino da Arte. São Paulo: Cortez, 1993.

MARTINS, M; PICOSQUE, G; GUERRA, M. T. Didática de ensino de arte - A língua do mundo: poetizar, fruir e conhecer arte. São Paulo: FTD, 1998.

MARTINS, M. C.; PICOSQUE, G.; GUERRA, M. Terezinha Telles. Teoria e Prática do Ensino de Arte: a língua do mundo. São Paulo: FTD, 2009.

MASON, R.. Por uma arte/educação multicultural. Campinas SP: Mercado das Letras, 2001.

MINAS GERAIS. Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais. Proposta Curricular para o Ensino Fundamental – 2018. Disponível em: <<https://www2.educacao.mg.gov.br/images/documentos/20181012%20-%20Curr%C3%ADculo%20Refer%C3%A2ncia%20de%20Minas%20Gerais%20vFinal.pdf>>

PIMENTEL, L. G. (org) Som, Gesto, Forma e Cor: dimensões da Arte e seu ensino. Belo Horizonte: C/ARTE, 1996.

SCHEFFER, G.; CLOSS, T.; ZACARIAS, I. (Orgs.) (Autor). Serviço social e Paulo Freire: diálogos sobre educação popular. Editora CRV, 2021

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º) – CIÊNCIAS

Biologia e Princípios de Ecologia. Vida e composição química dos seres vivos. Vida e energia. Ecologia: conceitos fundamentais. Fluxo da matéria e energia. Ciclos biogeoquímicos, sucessão ecológica e desequilíbrios ambientais. Ecossistemas e população. Relações entre os seres vivos. Conquistas tecnológicas e qualidade de vida. Desenvolvimento sustentável. Origem da vida e biologia Celular. Origem da vida. Citologia. Embriologia e histologia animal. Embriologia animal. Histologia animal. Os seres vivos. Sistema de classificação. Os seres vivos e os vírus: Reino Monera. Reino Protista. Reino Fungos. Reino Plantae. Reino Animália. O ser humano: Evolução. Fisiologia. Saúde. Genética: Genética e a Primeira Lei de Mendel. Polialelia. A Segunda Lei de Mendel. Genética pós Mendel. Biologia Molecular: síntese de proteína e engenharia genética. Evolução: Conceitos e evidências. Teoria sintética da evolução e a genética de populações. Química: Estrutura da matéria. Classificação dos elementos químicos. Ligações e reações químicas. Funções químicas. Física: Movimento e força; (Mecânica); Trabalho e máquinas; Energia; Calor e som; Luz e sistemas ópticos; Eletricidade e magnetismo. Didática. Ensino de Ciências. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

APEC. Construindo Consciências. São Paulo: Scipione, 2004.

BIZZO, N. Ciências: Fácil ou Difícil? São Paulo: Ática, 2004. (Coleção Formação Permanente).

BORTOLOZZO, S. & MALUHY, S. Projeto Educação para o Século XXI. São Paulo: Moderna, 2002.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2017

BRASIL. CAPES. Didática e seu objeto de estudo. Disponível em:

<<https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/433963/2/Did%C3%A1tica%20e%20seu%20objeto%20de%20estudo.pdf>>.

CANTO, E. I. do. Ciências Naturais: aprendendo com o cotidiano. 2ª ed. São Paulo: Moderna, 2004.

DIAS, G. F. Educação Ambiental. Princípios e Práticas. São Paulo: Editora GAIA, 2000.

GIORDAN, A. E G. de V. As origens do Saber: das concepções dos aprendentes aos conceitos científicos. 2ªed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

HAZEN, R. M. & J. T. Saber Ciências: do Big Bang à Engenharia Genética. São Paulo: Editores Associados, 1995.

KRASILCHIK, M. O professor e o currículo de ciências. São Paulo, EPU/ Edusp, 1987.

LIMA, M. E. C. C., BRAGA, S. A. M. & AGUIAR Jr, O. Aprender Ciências: um mundo de materiais. Belo Horizonte. Editora UFMG, 1999.

MATEUS, A. L. Química na cabeça. Experiências espetaculares que você pode fazer em casa ou na escola. Belo Horizonte Editora UFMG, 2005.

MORTIMER, E. F. Linguagem e formação de conceitos no ensino de ciências. Belo Horizonte: UFMG, 2000.

PIETROCOLA, M. Ensino de Física: conteúdo e epistemologia numa concepção integradora. Florianópolis: UFSC, 2001.

PINTO-COELHO, R. M. Fundamentos em ecologia. Porto Alegre: Artmed, 2000.

SANTOS, W. L. P. & SCHNETZLER, R. P. Educação em Química: compromisso com a cidadania. Ijuí: UNIJUÍ, 1997.

SCHEFFER, G.; CLOSS, T.; ZACARIAS, I. (Orgs.) (Autor). Serviço social e Paulo Freire: diálogos sobre educação popular. Editora CRV, 2021

SCNETZLER, R. P.; ARAGÃO, R. M. R. (Orgs) Ensino de ciências: fundamentos e abordagens. Campinas: R. Vieira Gráfica e Editora, 2000.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º) – EDUCAÇÃO FÍSICA

Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) como documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais. Currículo Referência de Minas Gerais. Pedagogia da Autonomia. Organização Curricular, saberes escolares e proposta pedagógica. Habilidades e Eixos Temáticos da Educação Física. O esporte como grande fenômeno da sociedade moderna. A História da Educação Física e do esporte no Brasil: panorama, perspectivas e proposta. A Educação Física como área de conhecimento escolar. Princípios pedagógicos. Unidades temáticas e conteúdos específicos da Educação Física. Didática na Educação Física. Motricidade humana. Psicomotricidade. Educação Física e inclusão escolar: relações étnico-raciais, gênero, pessoa com deficiência. A integração escolar e social da pessoa com deficiência. Conhecimentos fisiológicos do corpo em movimento. Fisiologia do exercício para saúde, aptidão e desempenho. Anatomia humana. Planejamento das aulas de Educação Física. Instrumentos avaliativos das aulas de Educação Física. Relação da Educação Física com o lazer e educação. Iniciação Esportiva Universal. Ensino de jogos / brincadeiras, esportes, danças, ginástica, lutas, expressão corporal, lazer e Educação Física escolar. Práticas corporais e de aventura. Saúde, alimentação e qualidade de vida.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

- ALVES, Ubiratan Silva. Educação Física Escolar. São Paulo: Avercamp, 2014.
- BARBOSA, Cláudio Luis de Alvarenga. Educação Física e didática. 4. ed. Petrópolis-RJ: Vozes; 2014.
- BRACHT, V. Corporeidade, cultura corporal, cultura de movimento ou cultura corporal de movimento? In: NÓBREGA, T. P. (Org.). Epistemologia, saberes e práticas da educação física. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2006.
- BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Educação é a Base. Brasília: MEC/CONSED/UNDIME, 2018. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_-versaofinal_site.pdf.
- CAMINHA, Renato Maiato. A Prática Cognitiva na Infância e na Adolescência. Novo Hamburgo-RS: Sinopsys, 2017.
- CAMPOS, C. M. Saberes docentes e autonomia dos professores. Petrópolis-RJ: Vozes, 2007.
- DARIO, Suraya Cristina; RANGEL, Irene Conceição Andrade. Educação Física na Escola: implicações para a prática pedagógica. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- FILHO, Lino Castellani. Educação Física, esporte, lazer: reflexões nada aleatórias. Autores Associados. Edição de bolso, 2013.
- FINCK, Silvia Christina Madrid. A educação física e o esporte na escola: cotidiano, saberes e formação. 2. ed. Curitiba: Ibpx, 2011.
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
- GONZÁLEZ, Fernando Jaime; FRAGA, Alex Branco. Afazeres da Educação Física na Escola: planejar, ensinar, partilhar. Entre nós: anos finais do ensino fundamental. v. 3. Erechim: Edelbra, 2012.
- GRECO, P. J.; BENDA, R. (org.). Iniciação Esportiva Universal. v. 1. Da aprendizagem motora ao treinamento técnico. Editora Universitária/UFGM, 1998.
- GRECO, Pablo Juan. Iniciação Esportiva Universal. v. 2. Metodologia da iniciação esportiva na escola e no clube. Editora Universitária/UFGM, 1998
- GRECO, Pablo Juan; ROMERO, Juan J. Fernandez. Manual de Handebol: da Iniciação ao alto nível. São Paulo: Phorte, 2012.
- HAYWOOD, Kathleen M.; GETCHELL, Nancy. Desenvolvimento motor ao longo da vida. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.
- JUNIOR, José Roulien de Andrade. Futsal: aquisição, inicialização e especialização. Curitiba: Juruá, 2007.
- JUNIOR, Wanderley Marchi; CARON, Ana Elisa Guginski. Introdução ao Ensino do Voleibol. Curitiba: InterSaberes, 2019.
- LEUCAS, Cláudia Barsand de. Educação física e inclusão. Presença Pedagógica. Belo Horizonte, v. 18, n. 104, p. 22-27 mar./abr., 2012.
- MALANCHEN, J. Cultura, conhecimento e currículo: contribuições da pedagogia histórico-crítica. Campinas-SP: Autores Associados, 2016.
- MASSENA, Anita. Eventos e Competições Esportivas: planejamento e organização. 2012.
- MC ARDLE, Willian D.; KATCH, Frank I.; KATCH, Victor L. Fisiologia do exercício. Energia, nutrição e desempenho humano. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
- MINAS GERAIS. Secretaria de Estado da Educação. Currículo Referência de Minas Gerais – CRMG. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/implementacao/curriculos_estados/documento_curricular_mg.pdf.
- ELO, Victor Andrade de. História da Educação Física e do Esporte no Brasil. São Paulo: Ibrasa, 2006.
- PASTRE, Taís Glauce Fernandes de Lima; PASTRE, Marcelo. Basquetebol: elementos para um processo de ensino-aprendizagem. Curitiba: InterSaberes, 2021.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

PLOWMAN, S. A.; SMITH, D. L. Fisiologia do exercício para saúde, aptidão e desempenho. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.

PERRENOUD, P. Dez novas competências para ensinar. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000.

SASSAKI, R. K. Inclusão: construindo uma sociedade para todos. 5. ed. Rio de Janeiro: WVA, 2003.

SOBOTTA. Atlas de Anatomia Humana. 3 vols. 24. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

UNESCO. Fisiologia do exercício. Cadernos de referência de esporte, 2. Brasília: Fundação Vale, UNESCO, 2013. 74 p.

VAGO, Tarcísio Mauro. Pensar a educação física na escola: para uma formação cultural da infância e da juventude. Cadernos de Formação RBCE, v. 1, n. 1, 2009.

VIEIRA, S.; FREITAS, A. O que é Atletismo: história, regras, curiosidades. Rio de Janeiro: Casa da Palavra/COB, 2007.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º) – ENSINO RELIGIOSO

Ensino-aprendizagem de Ensino Religioso. Didática no Ensino Religioso. Legislação do Ensino Religioso. Pressupostos do Ensino Religioso. História das Religiões. Religiões no Brasil. Religião e Tradições indígenas. Os Símbolos Sagrados. Temas Transversais. Ética e cidadania. Valores. Objetivos do ensino religioso nas escolas. Didática. Crenças e Ritos. Fundamentalismo. Pluralismo religioso. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

ALVES, R. O que é religião? São Paulo: Brasiliense, 1981.

BRASIL. CAPES. Didática e seu objeto de estudo. Disponível em:

<<https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/433963/2/Did%C3%A1tica%20e%20seu%20objeto%20de%20estudo.pdf>>.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.475, de 22 de julho de 1997, e atualizações. Dá nova redação ao art. 33 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9475.htm>

CARON, L. (org) e equipe do GRERE. O Ensino Religioso na nova LDB: histórico, exigências, documentário. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997. (Coleção ensino religioso escolar. Série fundamentos).

CNE/UNESCO. Provimento de professores para o componente curricular ensino religioso visando a implementação do artigo 33 da lei 9394/96 revisto na lei 9475/97. Disponível em:

<<http://portal.mec.gov.br/docman/junho-2016-pdf/44071-produto-2-provimento-professores-componentecurricular-ensino-religioso-pdf/file>>

CNBB. O ensino religioso nas constituições do Brasil, nas legislações de ensino e nas orientações da Igreja.

São Paulo: Paulinas, 1987. (Estudos da CNBB, 49).

CRUZ, T. M. L. Educação religiosa, religião na escola: um assunto importante. São Paulo: FTD, 1986.

FIGUEIREDO, A. de P. Educação da dimensão religiosa no ambiente escolar. São Paulo: FTD, 1993.

_____. Ensino Religioso: perspectivas pedagógicas. Petrópolis: Vozes, 1995. (Coleção ensino religioso escolar. Série fundamentos).

FÓRUM NACIONAL PERMANENTE DO ENSINO RELIGIOSO - FONAPER. Ensino religioso capacitação para o novo milênio. Cadernos 1-12. Ano 2000.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

GAARDER, J.; HELLERN, V.; NOTAKER, H. O livro das religiões. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

JUNQUEIRA, S. G. A.; BRANDEBURG, L. E.; KLEIN, R. Compêndio do Ensino Religioso. Petrópolis: Vozes, 2017.

JUNQUEIRA, S. R. A.; CORRÊA, R. L. T.; HOLANDA, Â. M. R.. Ensino Religioso: aspectos legal e curricular. São Paulo: Paulinas, 2007.

SCHEFFER, G.; CLOSS, T.; ZACARIAS, I. (Orgs.) (Autor). Serviço social e Paulo Freire: diálogos sobre educação popular. Editora CRV, 2021.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º) – GEOGRAFIA

Dimensões do conhecimento geográfico: compreensão do espaço geográfico como resultado das relações entre a sociedade e a natureza, bem como da dinâmica resultante da relação entre ambos.

Conceitos norteadores da Geografia: território, paisagem, natureza, lugar e região. Correntes do pensamento geográfico. Cartografia (orientação e localização, fusos horários e projeções cartográficas, convenções cartográficas e sensoriamento remoto). Geologia (estrutura interna da Terra, dinâmica das placas tectônicas, agentes internos e estrutura geológica). Geomorfologia (dinâmica externa do relevo, formas e unidades de relevo). Pedologia (solos, processos erosivos e conservação dos solos). Clima (fatores e elementos do clima, circulação atmosférica, zonas climáticas da Terra, climogramas fenômenos e mudanças climáticas). Vegetação (vegetação mundial e brasileira, caracterização das formações vegetais, biodiversidade e degradação). Problemas ambientais e degradação ambiental. Hidrografia (conceitos fundamentais, bacias hidrográficas brasileiras e as grandes questões hídricas). População (crescimento e distribuição da população, teorias demográficas e estrutura da população, migrações e indicadores sociais). Organização do espaço rural (subordinação do campo à cidade, sistemas agrícolas, agropecuária, Revolução Verde, transgênicos, agronegócio, estrutura fundiária e reforma agrária). Organização do espaço urbano (urbanização mundial e brasileira, problemas sociais e ambientais urbanos). Indústria (evolução, classificação e modelos de industrialização, principais regiões industriais do Brasil e do mundo). Globalização, o comércio multilateral e blocos econômicos. Os recursos minerais e a economia; recursos energéticos e recursos hídricos. Recursos energéticos. Transportes. Conflitos internacionais contemporâneos. Regionalização brasileira (Regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul).

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

ANDRADE, Manuel Correia de. Geografia, ciência da sociedade: uma introdução à análise do pensamento geográfico. São Paulo: Atlas, 1987.

ARAÚJO, R. Geografia Geral e Brasil: paisagem e território. 2. ed. São Paulo: Moderna, 1997.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Educação é a Base. Brasília: MEC/CONSED/UNDIME, 2018. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_-versaofinal_site.pdf.

CASTELLAR, Sonia Maria Vanzella; PAULA, Igor Rafael. O papel do pensamento espacial na construção do raciocínio geográfico. Revista Brasileira de Educação em Geografia, 10(19), 294–322. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.46789/edugeo.v10i19.922>.

COELHO, Marcos de Amorim. Geografia geral: o espaço natural e socioeconômico. 3. ed. São Paulo: Moderna, 1992.

MAGNOLI, Demétrio. Geografia: a construção do mundo. Geografia geral do Brasil. São Paulo: Moderna, 2005.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

MORAES, Paulo Roberto. Geografia: geral e do Brasil. São Paulo: Harbra, 2003.

OLIVA, J.; GIANANTI, R. Espaço e modernidade: temas da geografia mundial. São Paulo: Atual, 1996.

RAFFESTIN, Claude. Por uma Geografia do poder. Tradução de Maria Cecília França. São Paulo: Ática, 1993.

ROSS, J. L. S. (Org). Geografia do Brasil. São Paulo: Edusp, 2008.

SENE, Eustáquio de. Globalização e Espaço Geográfico. São Paulo: Contexto, 2003.

SILVEIRA, Laura; SANTOS, Milton. Território e Sociedade no início do século XXI. Rio de Janeiro: Record, 2001.

VISENTINI, José William; VLACH, V. Geografia Crítica: geografia do mundo industrializado. v. 3. São Paulo: Ática, 1998.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º) – HISTÓRIA

População mineira e brasileira: várias origens, várias histórias. Primeiros povoadores: os ameríndios e suas origens. Os primeiros europeus: os portugueses do Reino. Os povos africanos. Os povos originários: diversidade e migrações. Os imigrantes europeus nos séculos XIX e XX e os “outros” imigrantes nos séculos XIX e XX: árabes, judeus e orientais. Expansão econômica europeia e descobrimentos marítimos nos séculos XV e XVI. O “sistema colonial” e a realidade efetiva da colonização: política metropolitana versus diversificação econômica e interesses locais. A agromanufatura do açúcar e a escravidão. A economia e a sociedade colonial: dinamismo econômico e diversidade populacional. Experiências de colonização concorrentes à colonização portuguesa no Brasil: franceses e holandeses. A escravidão indígena na América espanhola; a União Ibérica; as guerras religiosas na Europa; as revoluções inglesas do século XVII e surgimento do parlamentarismo monárquico. O desbravamento do sertão, os vários processos de expansão da colonização portuguesa: a pecuária no Nordeste e no Sul; o extrativismo no Norte; bandeiras e entradas. As missões no Sul e delimitação do território brasileiro as disputas sobre o território sul-americano entre Portugal e outras potências europeias no século XVIII por meio dos principais tratados do período. Cidadania e sociedade colonial: os “homens bons” e a escravidão e sua relação

com a estrutura do poder local (as câmaras das vilas e cidades). Revoluções liberais: industrial, americana e francesa. Inconfidências e Brasil Joanino: movimentos de contestação e reorganização da relação metrópole e colônia. A Revolução de 1817 e a Independência. Bases do estado monárquico e limites da cidadania: patrimonialismo, escravidão e grande propriedade. Mudanças sociais, econômicas e religiosas, crise política e fim da monarquia. Primeira República: grande propriedade, coronelismo, federalismo e “modernidade” e a busca da nacionalidade: a Semana de Arte Moderna de 1922 e movimento operário, anarquismo e comunismo no Brasil. Primeira Guerra Mundial. Revolução Russa de 1917. Crise do capitalismo: Crise de 1929 e ascensão dos regimes totalitários. Revolução de 1930 no Brasil: a Era Vargas: autoritarismo, estado e nação. Segunda Guerra Mundial: o mundo novamente em guerra e o pós-guerra e a formação de organizações supranacionais. Guerra Fria e a divisão do mundo em áreas de influência dos EUA e URSS, identificando os conflitos em que essas potências se envolveram direta ou indiretamente na Europa, Ásia, África e América. Era Populista: de Dutra á Goulart e crise do populismo. Ditadura Militar (1964-1985). Os avanços do capital estrangeiro e o golpe de 1964. Repressão, resistência política, produção cultural, bases jurídicas e institucionais da ditadura militar: atos institucionais, Constituição de 1967 e Emenda Constitucional de 1969. Implantação dos governos autoritários e da luta armada na América Latina. Democracia e cidadania no Brasil atual. “Constituição Cidadã” de 1988 e os avanços da cidadania nela expressos. Tensões e reivindicações sociais no Brasil atual: eleições brasileiras de 2002, o Movimento dos Sem-Terra (MST) e a reforma agrária; os sem-teto; movimento negro; a questão das

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

políticas afirmativas, a eleição de Fernando Collor de Mello e a abertura econômica do mercado brasileiro, o impeachment de Fernando Collor de Mello (1992), os dois governos de Fernando Henrique Cardoso e a implantação do neoliberalismo no Brasil, os dois governos de Luiz Inácio Lula da Silva e o governo de Dilma Rousseff. As transformações mundiais do final do século XX e início do século XXI a partir da desagregação do socialismo real. O estabelecimento de uma “nova ordem” mundial: ascensão dos governos conservadores e do neoliberalismo e a criação dos blocos econômicos regionais. Didática. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

- ABREU, M; SOIHET, R. (Org.) Ensino de História: conceitos, temáticas e metodologia. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2003. 247 p.
- ALENCASTRO, L. F. de. O trato dos viventes. Formação do Brasil no Atlântico Sul. Séculos XVI e XVII. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- ARAÚJO, E. Teatro dos vícios: transgressão e transigência na sociedade urbana colonial. Rio de Janeiro: José Olympio, 1993.
- ARRIGHI, G. O longo século XX. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996.
- AZEVEDO, F.; MONTEIRO, J. Raízes da América Latina. América 500 anos. São Paulo: Expressão e Cultura/Edusp, 1996.
- BANDEIRA DE MELO, C. F. C. B. Senhores da História e do esquecimento: a construção do Brasil em dois manuais didáticos de História na segunda metade do século XIX. São Paulo: USP, 1997. (Tese de doutoramento).
- BAYLIN, B. Origens Ideológicas da Revolução Americana. Bauru/SP: Edusc, 2003.
- BEAUD, M. História do Capitalismo: de 1500 aos nossos dias. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- BELLUZZO, A. M. de M. O Brasil dos Viajantes. 2ª ed. São Paulo: Metalivros; Objetiva, Fundação Odebrecht, 1999.
- BENDIX, R. Construção nacional e cidadania. São Paulo: EDUSP, 1996.
- BENJAMIN, R. A África está em nós. História e cultura afro-brasileira. João Pessoa: Grafset, 2004.
- BERNARDES, D. Um Império entre Repúblicas. Brasil, século XIX. São Paulo: Global Editora, 1983.
- BITTENCOURT, C. M. F. Livro didático e conhecimento histórico: uma história do saber escolar. São Paulo: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 1993 (Tese de doutoramento).
- BRASIL. CAPES. Didática e seu objeto de estudo. Disponível em:
<<https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/433963/2/Did%C3%A1tica%20e%20seu%20objeto%20de%20estudo.pdf>>.
- BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2017
- CARDOSO, C; VAINFAS, R. (Org.). Domínios da história: Ensaios de teoria e metodologia. Rio de Janeiro: Campus, 1997
- CARR, E. H. A revolução russa de Lênin e Stálin. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1981.
- CARVALHO, J. M. de. A Construção da Ordem: a elite política imperial & Teatro de Sombras: a política imperial. Rio de Janeiro: Ed. da UFRJ/ Relume-Dumará, 1996.
- CARVALHO, J. M. de. Os Bestializados. O Rio de Janeiro e a República que não foi. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.
- CAVALCANTE, B.; STARLING, H.; EISENBERG, J. (Org.) Retrato em branco e preto da nação brasileira. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004. 176 p.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

- CERTEAU, M. de. A operação histórica. In: NORA, Pierre e LE GOFF, Jacques (Org.). História: Novos problemas. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1995, v. I p. 17-49.
- CHALOUB, S. Visões da Liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.
- COGGIOLA, O. A Revolução Francesa e seu impacto na América Latina. São Paulo: Edusp/ Novastela: Brasília: CNP, 1990.
- CROUZET, M. A Época Contemporânea. São Paulo: Difel, 1968. 2 vol.
- DONGHI, T. H. História Contemporânea da América Latina. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.
- FONSECA, T. N. de L. História & Ensino de História. Belo Horizonte. Atual, 2003. p. 45-52.
- GOFF, J. L. História e Memória. São Paulo: UNICAMP, 1992.
- GOMES, L. 1808. Rio de Janeiro. Planeta, 2007.
- GOMES, L. 1822. Rio de Janeiro. Nova Fronteira, 2010.
- GOMES, L. 1889. Rio de Janeiro. Globo, 2013.
- HALBWACHS, M. A memória coletiva. São Paulo: Vértice, 1990.
- HOBSBAWM, E. A Era do Capital. 1848-1875. 2ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.
- HOBSBAWM, E. Da Revolução Industrial Inglesa ao imperialismo. Rio de Janeiro: Forense, 1978.
- HOBSBAWM, E. Era dos Extremos: breve século XX. 1914-1991. São Paulo.
- PIKETTY, T. O capital no século XXI. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014.
- SCHEFFER, G.; CLOSS, T.; ZACARIAS, I. (Orgs.) (Autor). Serviço social e Paulo Freire: diálogos sobre educação popular. Editora CRV, 2021

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º) – LÍNGUA PORTUGUESA

Princípios e pressupostos teórico-conceituais e metodológicos do ensino de Língua. A leitura e a produção de textos na escola (O processo de leitura; A leitura nos textos didáticos; A formação do leitor literário; O processo de produção de textos; Texto, textualidade, textualização; Gêneros textuais; As relações entre oralidade e escrita). O ensino de gramática (Concepções de gramática e suas implicações teóricas e pedagógicas; Problemas que envolvem o ensino de gramática: conteúdos e perspectivas; Relação entre sistema fonológico e sistema ortográfico; Estudo do período e da oração: aspectos sintáticos e semânticos). A variação linguística como fenômeno inerente ao uso da língua em diferentes situações de interação. Didática. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

- ANTUNES, I. C. Lutar com palavras: coesão e coerência. São Paulo: Parábola, 2005. (Na Ponta da Língua, 13)
- AZEREDO, J. C. de. Língua Portuguesa em debate - conhecimento e ensino. 2ª ed. Petrópolis: Vozes, 2001
- BAGNO, M. Português ou Brasileiro? - um convite à pesquisa. São Paulo: Parábola, 2001.
- BECHARA, E. Moderna Gramática Portuguesa. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001.
- BORTONI-RICARDO, S. M. Nós chegamos na escola, e agora? Sociolinguística e educação. São Paulo: Parábola, 2005. (Linguagem, 11)
- BRASIL. CAPES. Didática e seu objeto de estudo. Disponível em:
<<https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/433963/2/Did%C3%A1tica%20e%20seu%20objeto%20de%20estudo.pdf>>
- BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2017

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

- CEGALLA, D. P. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 46ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2005.
- COSTA VAL, M. G.; BARROS, G. (Org.). Reflexões sobre práticas escolares de produção de texto: o sujeito autor. Belo Horizonte: Autêntica, 2003. v. 1. 200 p.
- DIONÍSIO, A. P.; BEZERRA, M. A. O livro didático de português - múltiplos olhares. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001.
- ILARI, Rodolfo. Introdução à semântica; brincando com a gramática. São Paulo: Contexto, 2001.
- DIONÍSIO, Â. P. et al (org.). Gêneros textuais e ensino. Rio de Janeiro: Lucerna, 2002.
- KLEIMAN, Â.; MORAES, S. E. Leitura e interdisciplinaridade – tecendo redes nos projetos da escola. Campinas: Mercado de Letras, 1999.
- KOCH, I. V.; ELIAS, V. M. Ler e compreender os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.
- MARCUSCHI, L. A. Da fala para a escrita. Atividades de retextualização. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2001.
- MORAIS, A. G. de (org.). O aprendizado da ortografia. Belo Horizonte, CEALE/Autêntica, 1999. (Linguagem Educação)
- PAIVA, A.; MARTINS, A.; PAULINO, G.; VERSIANI, Z. (orgs.). Literatura e letramento – espaços, suportes e interfaces – o jogo do livro. Belo Horizonte/CEALE, 2003.
- SOARES, Magda. Alfabetização e letramento. São Paulo: Contexto, 2003.
- SCHEFFER, G.; CLOSS, T.; ZACARIAS, I. (Orgs.) (Autor). Serviço social e Paulo Freire: diálogos sobre educação popular. Editora CRV, 2021
- TRAVAGLIA, L. C. Gramática Ensino Plural. São Paulo: Cortez, 2003.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º) – MATEMÁTICA

Linguagem dos conjuntos: representações de um conjunto, pertinência, inclusão, igualdade, união, interseção e complementação de conjuntos. Números reais: o conjunto dos números naturais: operações, divisibilidade, decomposição de um número natural nos seus fatores primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois ou mais números naturais. O conjunto dos números inteiros: operações, múltiplos e divisores. O conjunto dos números racionais: propriedades, operações, valor absoluto de um número, potenciação e radiciação. O conjunto dos números reais: números irracionais, a reta real, intervalos. Unidades de medidas: comprimento, área, volume, massa, tempo, ângulo e velocidade. Conversão de unidade de medidas. Proporcionalidade: razões e proporções: grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Porcentagens. Juros simples e compostos. Cálculo algébrico: operações com expressões algébricas, identidades algébricas. Polinômios de coeficientes reais: operações (soma, subtração, multiplicação e divisão). Equações e inequações: equações do 1º e 2º grau, relação entre coeficientes e raízes. Inequações de 1º e 2º grau, desigualdades produto e quociente, interpretação geométrica. Sistemas de equações de 1º e 2º grau, interpretação geométrica. Resolução de situações problemas envolvendo equações de 1º e 2º grau. Funções: conceito de função, função de variável real e seu gráfico no plano cartesiano. Composição de funções, função modular, funções inversas, funções polinomiais. Estudo das funções do 1º e 2º grau. Funções crescentes e decrescentes, máximos e mínimos de uma função. Resolução de situações problemas envolvendo funções de 1º e 2º grau. Geometria Plana: ângulos - definição, classificação e operações, ângulos entre retas paralelas intersectadas por uma transversal. Elementos e propriedades de polígonos convexos, área e perímetro de superfícies planas. Triângulos – classificação quanto aos lados e ângulos, congruência e semelhança de triângulos, relações métricas e trigonométricas em um triângulo retângulo. Razão e proporção de segmentos, teorema de Tales. Círculo e circunferência: partes de um círculo e de uma circunferência. Ângulos em uma circunferência. Geometria Espacial: cálculo de volume e área de superfície de prismas e cilindros. Resolução

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

de situações problemas envolvendo volume e área de superfície de prismas e cilindros. Análise combinatória e probabilidade: resolução de situações problemas envolvendo o Princípio Fundamental da Contagem. Identificação do espaço amostral e evento de experimentos aleatórios.

Resolução de Problemas envolvendo probabilidade simples. Didática. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. CAPES. Didática e seu objeto de estudo. Disponível em:

<<https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/433963/2/Did%C3%A1tica%20e%20seu%20objeto%20de%20estudo.pdf>>

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2017

DANTE, L. R. Projeto Teláris. 6º ao 9º ano. Editora São Paulo: Ática.

IMENES, L. M.; LELLIS, M. Matemática. 6º ao 9º ano. Moderna, 2010.

SILVEIRA, Ê.; MARQUES, C. Matemática. Compreensão e Prática. 6º ao 9º ano. 2ª ed. Moderna, 2013.

SCHEFFER, G.; CLOSS, T.; ZACARIAS, I. (Orgs.) (Autor). Serviço social e Paulo Freire: diálogos sobre educação popular. Editora CRV, 2021

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA

Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Currículo Referência de Minas Gerais. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa. Pedagogia: Pensadores da Educação. Principais teorias modernas da Educação. Desenvolvimento da Educação. Processo do Trabalho Pedagógico Coletivo. Processo Construtivista de Escolarização. Competências e Saberes para a Educação e para o Ensinar. Saberes voltados para o desenvolvimento das dimensões cognitivas, afetivas, sociais e culturais. Escola inclusiva como espaço de acolhimento, de aprendizagem e de socialização. A construção coletiva da proposta pedagógica da escola: expressão das demandas sociais, das características multiculturais e das expectativas dos alunos e dos pais. Formação continuada de professores. Desenvolvimento da Inteligência. Estágios do desenvolvimento da aprendizagem. O processo de socialização. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica. Ética no trabalho docente. Atribuições dos Especialistas de Educação Básica e o seu papel na condução do processo pedagógico. Base Nacional Comum Curricular como norteadora dos currículos e suas competências gerais. O Currículo na perspectiva da inclusão, da diversidade e do direito à aprendizagem. Projeto Político Pedagógico e a estreita relação com o Plano de Ensino, o Plano de Aula e a gestão da sala de aula. A organização do trabalho pedagógico e a interdisciplinaridade. A avaliação da aprendizagem na perspectiva de um Currículo Inclusivo. A política da Educação Integral como garantia à formação humana e o desenvolvimento integral dos estudantes. A Educação Especial Inclusiva: possibilidades e desafios. Gestão Democrática e Participativa e as relações com a comunidade escolar (Colegiado Escolar, Conselho de Classe, Reunião Pedagógica, Reunião de Pais). A avaliação interna e externa no espaço escolar e a aprendizagem. Diário Escolar Digital.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM http://basenacionalcomum.mec.gov.br/imagens/BNCC_20dez_site.pdf

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. Proposta Curricular para o Ensino Fundamental– 2014.

Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDBEN).

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais.

Resolução CNE/CEB nº 4 de 13/07/2010. (Diretrizes para a Educação Básica).

Resolução CNE/CEB nº 7 de 14/12/2010. (Diretrizes para o Ensino Fundamental de 9 anos).

Resolução SEEMG nº 2197 de 26/10/2012 (Dispõe sobre a organização e o funcionamento do ensino nas Escolas Estaduais de Educação Básica de Minas Gerais e dá outras providências).

Resolução SEEMG nº 2807 de 29/10/2015 (Altera Art. 78 da Resolução SEE/MG nº 2197/2012).

Resolução SEEMG nº 7150 de 16/06/1993 (Atribuições dos Especialistas de Educação Básica).

Resolução SEEMG nº 2958 de 29/04/2016 (Colegiado Escolar).

Lei Estadual nº 15.293 de 05/08/2004 – Anexo II (Atribuições dos Cargos Efetivos que compõem as carreiras dos Profissionais de Ed. Básica).

Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais. Guia do Especialista em Educação Básica. Minas Gerais.

Decreto Estadual nº 47.227 de 02/08/2017 (Institui a Educação Integral e Integrada no ensino público de Minas Gerais).

Documento Base Nacional Comum Curricular – Educação é a Base – Introdução - disponível em http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/pdf/1_BNCC-Final_Introducao.pdf

LÜCK, Heloisa. Concepções e processos democráticos de gestão educacional. Editora Vozes. Petrópolis. 2006.

VASCONCELOS. Celso dos S. Coordenação do Trabalho Pedagógico: Do Projeto Político-Pedagógico ao cotidiano da sala de aula: São Paulo, Libertad Editora, 2007.

Pacto nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Currículo na Perspectiva da Inclusão e da Diversidade: as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e o Ciclo da Alfabetização. Caderno 01/MEC, SEB,

Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. Brasília: MEC.SEB,2015.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: Saberes Necessários à Prática Educativa: São Paulo, Paz e Terra, 2002.

MOLL, J. et al. Caminhos da educação integral no Brasil: direito a outros tempos e espaços educativos. Porto Alegre: Penso, 2012.

PREFEITURA DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO VII

TABELA DE TÍTULOS

LINHA	TÍTULOS*	VALOR
1	Pós-graduação * Máximo de 3 pontos não cumulativo	Especialização: 1,0 pontos Mestrado: 2,0 pontos Doutorado: 3,0 pontos
2	Curso de formação e capacitação ou afim Obtido nos últimos 5 anos. * Máximo de 4,0 pontos	De 40 horas: 0,5 ponto De 41 horas a 80 horas: 1,2 ponto De 81 horas a 120 horas: 1,5 ponto Acima de 120 horas: 2,0 pontos
3	Participação em evento, Palestra, congresso, jornada, workshop e afim. Obtido nos últimos 5 anos. * Máximo de 2,0 pontos	Até 8 horas: 0,1 ponto De 8 horas a 40 horas: 0,2 ponto De 40 horas a 80 horas: 0,3 ponto De 80 horas a 120 horas: 0,4 ponto Acima de 120 horas: 0,5 ponto
4	Experiência profissional* * Máximo de 3 pontos	Até 1 (um) ano: 0,5 ponto De 1 (um) a 2 (dois) anos: 1,0 pontos De 2 (dois) a 4 (quatro) anos: 2,0 pontos De 4 (quatro) a 6 (seis) anos: 3,0 pontos

***Observação:** Todos os títulos devem ser de áreas afins à função preterida, sendo que toda a documentação comprobatória deverá ser apresentada no ato da inscrição, nos termos deste edital.

PREFEITURA DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO VIII
CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA PROVÁVEL	LOCAL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	19/12/2023	https://hlprocessosseletivos.com.br/ e www.ituiutaba.com.br
PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	20/12/2023 a 19/01/2024	Protocoladas por e-mail processosseletivos.hl@gmail.com ou enviado, via correios, para o endereço situado à Protocoladas por e-mail processosseletivos.hl@gmail.com ou enviado, via correios, para o Setor de Protocolo SMARH endereço situado à Avenida Dezesete, 1.084, Centro, CEP 38300-132, Ituiutaba-MG
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS IMPUGNAÇÕES	25/01/2024	
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	19/02/2024 a 11/03/2024	https://hlprocessosseletivos.com.br/
PRAZO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	05/02/2024 a 16/02/2024	https://hlprocessosseletivos.com.br/
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO	19/02/2024	https://hlprocessosseletivos.com.br/ e www.ituiutaba.com.br
DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	15/03/2024	https://hlprocessosseletivos.com.br/ e www.ituiutaba.com.br
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	18/03/2024 a 20/03/2024	https://hlprocessosseletivos.com.br/
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E LISTA FINAL DOS INSCRITOS	22/03/2024	https://hlprocessosseletivos.com.br/ e www.ituiutaba.com.br
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	06/04/2024	O local para a realização da Prova Objetiva será divulgado até o dia 02 de abril de 2024 em: https://hlprocessosseletivos.com.br/ e www.ituiutaba.com.br
DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA	08/04/2024	https://hlprocessosseletivos.com.br/ e www.ituiutaba.com.br
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA	09/04/2024 a 11/04/2024	https://hlprocessosseletivos.com.br/
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA	24/04/2024	https://hlprocessosseletivos.com.br/ e www.ituiutaba.com.br
DIVULGAÇÃO RESULTADO PARCIAL PROVA OBJETIVA	24/04/2024	https://hlprocessosseletivos.com.br/ e www.ituiutaba.com.br
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL PROVA OBJETIVA	25/04/2024 a 29/04/2024	https://hlprocessosseletivos.com.br/
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL PROVA OBJETIVA	03/05/2024	https://hlprocessosseletivos.com.br/ e www.ituiutaba.com.br
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA E DOS CLASSIFICADOS PARA A PROVA DE TÍTULOS	03/05/2024	https://hlprocessosseletivos.com.br/ e www.ituiutaba.com.br
PRAZO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS	06/05/2024 a 10/05/2024	https://hlprocessosseletivos.com.br/
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS	24/05/2024	https://hlprocessosseletivos.com.br/ e www.ituiutaba.com.br
AÇÃO	DATA PROVÁVEL	LOCAL

PREFEITURA DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS	27/05/2024 a 29/05/2024	https://hlprocessosseletivos.com.br/
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS	05/06/2024	https://hlprocessosseletivos.com.br/ e www.ituiutaba.com.br
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS	05/06/2024	https://hlprocessosseletivos.com.br/ e www.ituiutaba.com.br
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO E CLASSIFICAÇÃO FINAL	05/06/2024	https://hlprocessosseletivos.com.br/ e www.ituiutaba.com.br